



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 379/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 30 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

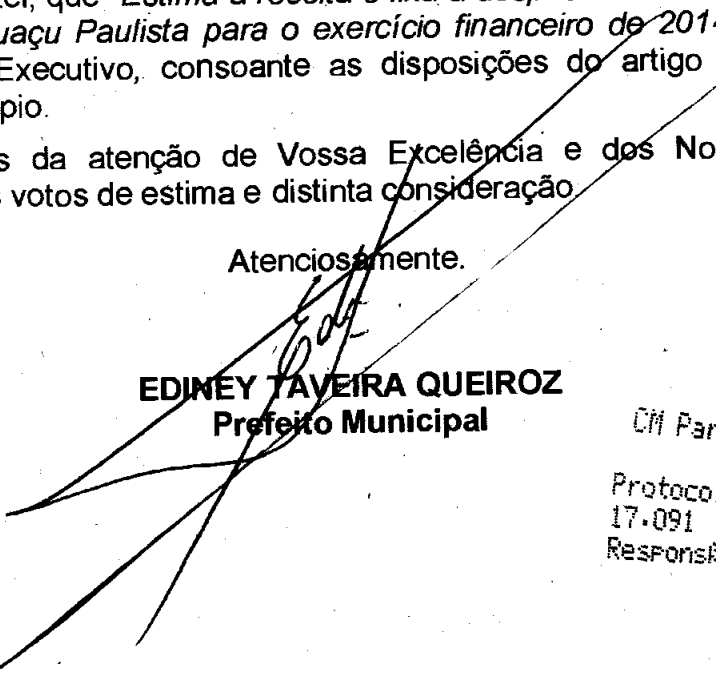
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº. 038/2013.

Senhor Presidente:

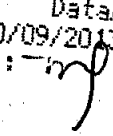
Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2014"*, e a respectiva Mensagem deste Executivo, consoante as disposições do artigo 29, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, registramos nossos votos de estima e distinta consideração

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo Data/Hora
17.091 30/09/2013 13:38:05
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº. 038, de 30 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

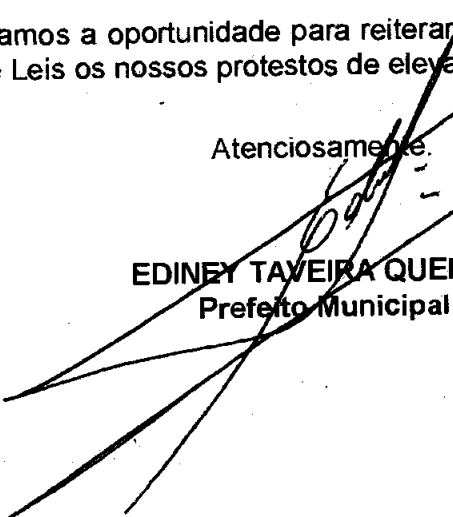
Submetemos por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei Orçamentária Anual, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2014"**, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que a presente proposta orçamentária para o próximo exercício foi elaborada de acordo com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas, conforme Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e o Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária em questão, lembrando que a mesma deverá ser devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa ordinária, consoante as disposições do artigo 29, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos Membros dessa egrégia Casa de Leis os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ammm
PL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

**Estima a receita e fixa a despesa do
Município da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista para o exercício
financeiro de 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2014, em R\$ 131.287.842,42 (cento e trinta e um milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

CAPÍTULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I - Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
1100	Receita Tributária	13.368.000,00	0,00	13.368.000,00
1200	Receita de Contribuição	1.450.000,00	3.889.000,00	5.339.000,00
1300	Receita Patrimonial	489.500,00	7.116.300,00	7.605.800,00
1600	Receita de Serviços	328.500,00	0,00	328.500,00
1700	Transferências Correntes	97.189.742,42	0,00	97.189.742,42
1900	Outras Receitas Correntes	10.189.000,00	5.000,00	10.194.000,00
	Dedução FUNDEF (-)	-11.435.000,00	0,00	-11.435.000,00
7210	Rec. Intra-Orçamentária	0,00	8.697.800,00	8.697.800,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	111.579.742,42	19.708.100,00	131.287.842,42
2100	Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2400	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
	TOTAL REC. CAPITAL	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	111.579.742,42	19.708.100,00	131.287.842,42

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.091 30/09/2013 13:38:05
Responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. _____, de 30 de setembro de 2013 Fis. 2 de 6

Seção II - Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada é de R\$ 131.287.842,42 (cento e trinta e um milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

Seção III - Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	131.287.842,42
01 - Legislativa	3.000.000,00
02 - Judiciária	400.100,00
04 - Administração	10.424.192,36
06 - Segurança Pública	559.500,00
08 - Assistência Social	3.985.100,00
09 - Previdência Social	7.033.000,00
10 - Saúde	28.767.656,70
12 - Educação	36.790.550,40
13 - Cultura	1.022.900,00
15 - Urbanismo	9.571.000,00
16 - Habitação	5.000,00
18 - Gestão Ambiental	264.500,00
20 - Agricultura	896.500,00
23 - Comércio e Serviços	3.406.200,00
,0026 - Transporte	1.582.600,00
27 - Desporto e Lazer	1.558.700,00
28 - Encargos Especiais	5.352.000,00
99 - Reserva de Contingência	16.668.342,96

02 - POR SUBFUNÇÕES	131.287.842,42
031 - Ação Legislativa	3.000.000,00
061 - Ação Judiciária	400.100,00
122 - Administração Geral	10.153.192,36
125 - Normatização e Fiscalização	271.000,00
181 - Policiamento	559.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	28.500,00
244 - Assistência Comunitária	3.956.600,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	7.033.000,00
122 - Administração Geral	4.332.178,90
301 - Atenção Básica	9.920.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.836.877,80
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.403.100,00
304 - Vigilância Sanitária	345.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. _____, de 30 de setembro de 2013 Fls. 3 de 6

305 – Vigilância Epidemiológica	930.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	1.556.500,00
361 – Ensino Fundamental	22.746.550,40
364 – Ensino Superior	882.000,00
365 – Ensino Infantil	11.605.500,00
392 – Difusão Cultural	1.022.900,00
451 – Infraestrutura Urbana	925.000,00
452 – Serviços Urbanos	8.576.000,00
482 – Habitação Urbana	5.000,00
542 – Controle Ambiental	334.500,00
606 – Extensão Rural	896.500,00
695 – Turismo	3.406.200,00
781 – Transporte Aereo	10.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.572.600,00
812 – Desporto Comunitário	1.558.700,00
843 – Serviço da Dívida Interna	2.970.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	2.382.000,00
997 - Reserva de Contingencia- RPPS	13.097.100,00
999 - Reserva de Contingencia – Prefeitura	3.571.242,96

03 - POR ELEMENTO	131.287.842,42
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	3.181.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões	1.021.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	331.000,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	1.900.000,00
3.1.90.11.00 - Venctºs.e Vant.Fixas – Pessoal Civil	42.458.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.327.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	25.000,00
3.1.90.16.00 - Ressarcimento Desp.Pes.Requisitado	1.751.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.590.000,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	60.000,00
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1.500.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	52.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	2.071.500,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio Público	671.270,16
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	503.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	460.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.590.278,90
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Art.Cient.Desp.	76.500,00
3.3.90.32.00 – Material,Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4.871.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	97.500,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	115.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Física	1.958.500,00
3.3.90.39.00 – Outros serv.Terc. – Pessoa Jurídica	24.220.850,40



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. _____, de 30 de setembro de 2013 Fls. 4 de 6

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	962.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.697.800,00
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.141.800,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente	1.515.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	200.000,00
4.6.90.71.00 – Principal Dívida Contrat.Resgatado	1.690.000,00
4.6.91.71.00 – Principal Dívida Contrat.Resgatado	1.410.000,00
9.9.99.997.00 – Reserva de Contingência RPPS	13.097.100,00
9.9.99.999.00 – Reserva de Contingência - Prefeitura	3.571.242,96

04 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	131.287.842,42
Despesas Correntes	106.562.699,46
Despesas de Capital	8.056.800,00
Reserva de Contingência	16.668.342,96

05 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	131.287.842,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	111.157.742,42
PODER LEGISLATIVO	3.000.000,00
01 CÂMARA MUNICIPAL	3.000.000,00
PODER EXECUTIVO	108.157.742,42
02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.454.892,36
03 DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.479.000,00
04 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.466.800,00
05 DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	944.500,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	36.790.550,40
07 DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.022.900,00
08 DEPARTAMENTO DE TURISMO	3.406.200,00
09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.558.700,00
10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28.767.656,70
11 DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.985.100,00
12 DEPTO.SEGURANÇA,TRANSITO E TRANSPORTE	971.100,00
13 DEPTO. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	400.100,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.091.242,96
15 DEPTO. MUN.MEIO AMB.PROJETOS ESP.	4.868.500,00
16 DEPTO. DE PLANEJAMENTO	366.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. _____, de 30 de setembro de 2013 Fls. 5 de 6

17 DEPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERV.	253.500,00
18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	179.000,00
19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	152.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.130.100,00
01 INSTIT. MUNICIP. DE SEGURIDADE SOCIAL	20.130.100,00

Seção IV - Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação ou de um mesmo órgão;

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei Municipal nº 2.873, de 12 de julho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. _____, de 30 de setembro de 2013 Fls. 6 de 6

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - conceder auxílios e subvenções até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, consoante disposições da Lei Municipal nº 2.873, de 12 de julho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, e da legislação pertinente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de setembro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/VRS/GAO/ammm
PL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

ORÇAMENTO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2014

Prefeito
Ediney Taveira Queiróz

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Página 1

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.804.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	300.000,00
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	307.000,00
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	601.000,00
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	87.792,36
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	706.700,00
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	109.900,00
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	124.500,00
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	166.000,00
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA ÓPTICA - CIDADE DIGITAL	200.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	179.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.929.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	50.000,00
2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	1.400.000,00
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	178.500,00
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	75.000,00
2017	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	975.200,00
2018	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	3.476.700,00
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	517.300,00
2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	1.527.600,00
2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	137.000,00
2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	336.500,00
2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	48.000,00
2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS	5.505.800,00
2025	DEPARTAMENTO PSF	4.414.200,00
2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.403.100,00
2027	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	4.898.690,00
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	727.300,00
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	2.354.810,00
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	2.272.600,00
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU	583.477,80
2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	345.500,00
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	930.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	621.078,90
2035	SUORTE ADMINISTRATIVO	2.153.300,00
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	3.560.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	11.328.000,00
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	2.603.900,00
2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	6.396.300,00
2041	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 40%	209.800,00
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	2.629.400,00
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.739.650,40
2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.556.500,00
2045	SUBVENÇÕES À FUNGE	432.000,00
2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	450.000,00
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	191.500,00
2048	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA	15.000,00
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	70.000,00
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	1.332.000,00
2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	3.250.000,00
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	140.600,00
2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	559.500,00
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	100.500,00
2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	1.007.900,00
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURITICO GRANDE LAGO	800.000,00
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	704.200,00
2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	1.680.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Página 2

Código	Discriminação	Valor
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	147.000,00
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.168.700,00
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	230.000,00
2062	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	425.000,00
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	1.057.000,00
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.644.600,00
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - M	102.000,00
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.000,00
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	103.000,00
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	56.000,00
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.500,00
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	189.000,00
2071	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	19.500,00
2072	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA	25.000,00
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	107.000,00
2074	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMILIA	47.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	24.000,00
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8.500,00
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	9.000,00
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	4.000,00
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	400.100,00
2080	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM	85.000,00
2081	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	445.000,00
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	3.175.000,00
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	714.500,00
2084	MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO	3.500,00
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	906.000,00
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	6.127.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	130.000,00
Total		105.685.199,46

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Página 1

Código	Discriminação	Valor
1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	139.000,00
1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	200.000,00
1003	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS	75.000,00
1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00
1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	500.000,00
1006	CONTROLE DE EROÇÃO URBANA	15.000,00
1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000,00
1009	READEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	10.000,00
1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	45.000,00
1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	5.000,00
1012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	5.000,00
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	15.000,00
1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	50.000,00
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	800.000,00
1016	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM	10.000,00
1018	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRÂNSITO	170.500,00
1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	15.000,00
1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	25.000,00
1021	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	25.000,00
1022	ATRATIVOS TURÍSTICOS	25.000,00
1023	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS	15.000,00
1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	15.000,00
1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000,00
1026	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	15.000,00
1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO	5.000,00
1029	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	852.800,00
Total		3.582.300,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Página 1

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.000.000,00
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.999.892,36
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	4.732.500,00
0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	7.466.800,00
0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	152.000,00
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	944.500,00
0007	APOIO EDUCACIONAL	22.690.000,00
0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	4.099.400,00
0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	7.562.650,40
0010	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	1.556.500,00
0011	ENSINO SUPERIOR	882.000,00
0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	4.868.500,00
0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	971.100,00
0014	PROMOÇÃO CULTURAL	1.022.900,00
0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.406.200,00
0016	INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	1.558.700,00
0017	PORTA PARA A VIDA	9.920.000,00
0018	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.403.100,00
0019	RETAGUARDA PARA O SUS	10.836.877,80
0020	SEMPRE ALERTA	1.275.500,00
0021	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE	4.332.178,90
0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.963.600,00
0023	CRIANÇA CIDADÃ	8.500,00
0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	13.000,00
0025	ASSUNTOS JURÍDICOS	400.100,00
0026	ENCARGOS GERAIS	6.520.000,00
0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7.033.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.668.342,96
	TOTAL	131.287.842,42



EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2010	2011	2012	2013	2014	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES						
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.735.733,91	9.250.699,16	10.334.364,41	10.585.000,00	13.368.000,00	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.622.227,64	3.708.122,78	4.458.897,37	4.817.000,00	5.339.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.375.540,49	6.570.845,11	10.959.498,85	7.667.650,00	7.605.800,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	271.364,27	213.299,92	304.372,77	207.000,00	328.500,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.950.245,75	76.995.531,92	86.532.546,18	92.327.660,00	97.189.742,42	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.441.400,32	3.783.934,66	2.226.124,72	5.117.795,00	10.194.000,00	
	Sub Total	90.396.512,38	100.522.433,55	114.815.804,30	120.722.105,00	134.025.042,42	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2100.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO						
2200.00.00	ALIENACÃO DE BENS	67.985,45	24.930,22				
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.823.371,24	3.736.131,68	5.621.820,40	3.000.000,00		
	Sub Total	1.891.356,69	3.761.061,90	5.621.820,40	3.000.000,00	0,00	
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTAR						
7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORCA	4.194.788,37	5.485.157,51	6.958.822,19	8.366.608,00	8.697.800,00	
	Sub Total	4.194.788,37	5.485.157,51	6.958.822,19	8.366.608,00	8.697.800,00	
8000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTAR						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2010	2011	2012	2013	2014	
9000.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB						
9200.00.00	RESTITUIÇÕES			-66.060,54			
9500.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.894.109,80	-9.171.050,58	-10.368.216,57	-10.802.450,00	-11.435.000,00	
9700.00.00	DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB						
	Sub Total	-7.894.109,80	-9.171.050,58	-10.434.277,11	-10.802.450,00	-11.435.000,00	
TOTAL		88.588.547,64	100.597.602,38	116.962.169,78	121.286.263,00	131.287.842,42	



TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2012	Fixada 2013	Prevista 2014
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.822.783,94	60.906.526,40	58.584.500,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.253.963,67	1.360.000,00	1.560.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.794.362,45	33.609.642,40	46.418.199,46
	Sub Total	93.871.110,06	95.876.168,80	106.562.699,46
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	10.718.634,84	8.845.386,20	4.956.800,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.181.005,37	3.140.000,00	3.100.000,00
	Sub Total	13.899.640,21	11.985.386,20	8.056.800,00
Reserva Orçamentaria do RRPPS				
7 7	Reserva Orçamentaria do RPPS			
	Sub Total	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.424.708,00	16.668.342,96
	Sub Total	0,00	13.424.708,00	16.668.342,96
	TOTAL	107.770.750,27	121.286.263,00	131.287.842,42



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93
Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 01

Página 1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc. II, §1º, Art. 2º)

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	13.368.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.339.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.605.800,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	328.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.189.742,42	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.194.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	8.697.800,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.435.060,00	
SUB TOTAL		131.287.842,42
TOTAL		131.287.842,42
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		24.725.142,96
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	134.025.042,42	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	8.697.800,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.435.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		131.287.842,42
TOTAL		131.287.842,42

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.584.500,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.560.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.418.199,46	
SUB TOTAL		106.562.699,46
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		24.725.142,96
TOTAL		131.287.842,42
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	4.956.800,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	
SUB TOTAL		8.056.800,00
RESERVA DO RPPS		13.097.100,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		3.571.242,96
TOTAL		24.725.142,96
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	106.562.699,46	
DESPESAS DE CAPITAL	8.056.800,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.668.342,96	
TOTAL DE DESPESA		131.287.842,42
TOTAL		131.287.842,42



TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Legislação
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	
1112.02.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	
1112.02.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS TRABALHO	
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.05.00.02	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SIMPLES NACIONAL	
1120.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ETAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	
1121.31.00.01	TAXA COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	
1122.90.00.01	TAXA COLETA RESIDUOS SÓLIDOS (LIXO)	
1122.99.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE	
1122.99.00.02	TAXA CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
1122.99.00.03	EMOLUMENTOS	
1122.99.00.04	TAXA DE BOMBEIROS	
1122.99.00.05	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CARTÃO PAS	
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	
1210.29.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVID	
1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	
1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	
1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA PARA RPPS	
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO.	
1220.29.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	
1311.01.00.00	ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS	



TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Código	Discriminação	Legislação
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
1321.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	
1321.01.99.01	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - RECURSOS VINCULADOS RPPS	
1325.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERACAO DEPÓS. BANCAR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	
1325.01.05.05	Aplicação Financeira - Conta LDB	
1325.01.05.07	Aplicação Financeira - Salário Educação - Cota Municipal	
1325.01.05.08	Aplicação Financeira - Transporte Escolar	
1325.01.05.18	Rec Remun Depos de Recur Vinc- MDE-EF-TRANSPORTE ESCOLAR	
1325.01.06.00	RECEITA REMUN.DEPÓS.BANCAR.RECUR.VICUL.Ações SEV.PÚBL.SAÚDE	
1325.01.09.00	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VICUL.CIDE	
1325.01.99.02	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Diversos	
1325.01.99.05	Rendimentos de Aplicações Financeiras - Assistência Social	
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	
1325.02.99.00	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	
1328.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENC	
1328.10.00.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS SEVIDOR RENDA FIXA	
1328.20.00.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS SEVIDOR RENDA VARIÁVEL	
1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	
1333.00.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE BENS	
1333.99.00.00	OUTRAS RECEIT.CONCES.PERMISS.- DIREITOS USO BENS PÚBLICOS	
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1600.13.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
1600.13.99.03	Serviços de Comunicação	
1600.44.00.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	
1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	
1600.99.00.01	RECEITA SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 55/2007	
1721.22.00.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE	
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS - CFEM	
1721.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓLEO	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ: 44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Código	Discriminação	Legislação
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1721.33.00.01	PROGRAMA MANOGRAFIA PARA RASTREAMENTO - FAEC	
1721.33.00.02	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
1721.33.00.03	PROGRAMA COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
1721.33.00.05	INCENTIVO ATENÇÃO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO	
1721.33.00.06	CONSTRUÇÃO UBS VILA NOVA	
1721.33.00.07	CONSTRUÇÃO UBS BARRA FUNDA	
1721.33.10.00	Piso Atenção Básica - (PAB FIXO)	
1721.33.30.31	Programa da Saúde da Família - (PSF)	
1721.33.30.32	PACS-Agentes Comunitários da Saúde	
1721.33.30.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	
1721.33.30.34	Farmácia Básica	
1721.33.30.36	Vigilância Sanitária	
1721.33.30.37	Saúde Bucal	
1721.33.30.38	Programa de Ações e Metas DST/AIDS/PAM	
1721.33.30.39	Formula Infantil Adicional HIV/AIDS	
1721.33.50.51	SIA-SIH População Própria e Referenciada	
1721.33.50.60	Centro de Especialidades Odontológicas	
1721.35.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1721.35.03.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	
1721.99.00.02	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	
1721.99.01.00	Manutenção do I.G.D. - PBF	
1721.99.04.00	Pró Jovem Adolescente	
1721.99.10.00	Programa Brasil Alfabetizado	
1721.99.11.00	Manutenção do I.G.D. - SUAS	
1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO	
1722.99.00.01	PROGRAMA QUALIS MAIS - ESTADUAL	
1722.99.01.00	Proteção Social Básica aos Idosos - CCI	
1722.99.02.00	Transporte Escolar - Convênio Secretaria Educação	
1722.99.03.00	Aux.Secretaria Educação-Merenda Escolar	
1722.99.06.00	Aux.Proteção Social Especial - Subvenções Estaduais	
1722.99.07.00	Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
1722.99.08.00	Proteção Social Especial de Complexidade ao Adolescente - LA	
1722.99.10.00	Proteção Social Básica Família	



TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Legislação
1722.99.17.00	Conv.Sec.Est.Saúde - M.Cons.Contr.Glicemia	
1722.99.22.00	Repasses de Verbas para Entidades - CONDECA	
1724.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
1761.03.08.00	Serv.Específico de Proteção Social Básica CCI	
1761.03.07.00	Serv.Específico Proteção Social Especial Média Compl. APAE	
1761.03.09.00	Serv. de Proteção Social Especial Alta Complecidade	
1761.03.10.00	Serv. de Proteção Social Básica à Família CRAS/PAIF	
1761.03.16.00	CREAS Centro de Referência Especializada da Assist.Social	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911.99.01.04	Multa e Juro de Mora da Taxa de Bombeiros	
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	
1913.99.01.00	Multa/Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	
1913.99.05.00	Multa/Juros de Mora da Dívida Ativa Taxa de Bombeiros	
1913.99.06.00	Multa/Juros de Mora Dívida Ativa não Tributária	
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	
1919.50.00.01	Multas por Auto de Infração - Transito	
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1922.00.00.00	RESTITUICOES	
1922.99.01.00	Outras Restituições - PM	
1922.99.02.00	Outras Restituições - RPPS	
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	
1931.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	
1931.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Código	Discriminação	Legislação
1931.99.01.04	Receita Divida Ativa Taxa de Bombeiros	
1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
1932.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	
1932.99.01.00	RECEITA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	
1990.99.00.01	RECEITAS DO C.C.I.	
1990.99.08.00	EXPO PARAGUAÇU 2014	
1990.99.09.00	Outras Receitas Diversas	
1990.99.10.00	Rec.Fundo Mun.Dir.Criança e Adolescente	
1990.99.15.00	Receita Cine Teatro	
1990.99.16.00	Receita Trem Turístico	
1990.99.18.00	Restituição Parcelamento INSS Camara	
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
7210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID	
7210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	
7210.29.13.00	CONTR.PREV.P/ AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA	
7210.29.15.00	CONTR.PREV.EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA	
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITAS SEGUNDAS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			134.025.042,42
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0.000.000		13.368.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		10.775.000,00	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0.000.000	6.190.000,00		
1112.02.00	IPU	0.000.000	3.740.000,00		
1112.02.00	IPU	0.01.00	3.740.000,00		
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATURE	0.000.000	1.250.000,00		
1112.04.31	RETIDOS NAS FONTES	0.01.00	1.250.000,00		
1112.08.00	IMP./TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVE	0.01.00	1.200.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0.000.000	4.585.000,00		
1113.05.00	ISS	0.000.000	4.585.000,00		
1113.05.00	ISS	0.01.00	4.585.000,00		
1120.00.00	TAXAS	0.000.000		2.593.000,00	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	411.000,00		
1121.25.00	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. CDMER. INDUST. E PREST. SERV.	0.01.00	330.000,00		
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.01.00	55.000,00		
1121.28.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC. HORARIO ESPECIAL	0.01.00	16.000,00		
1121.31.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0.000.000	10.000,00		
1121.31.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0.01.00	10.000,00		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	2.182.000,00		
1122.28.00	TAXA DE CEMITARIOS	0.01.00	82.000,00		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0.000.000	1.700.000,00		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0.01.00	1.700.000,00		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	400.000,00		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.01.00	185.000,00		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.01.00	215.000,00		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0.000.000		5.339.000,00	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0.000.000		3.889.000,00	
1210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO S	0.000.000	3.889.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUICAO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	0.04.00	3.859.000,00		
1210.29.09	CONTRIBUICAO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	0.04.00	15.000,00		
1210.29.11	CONTRIBUICAO PENSIONISTA PARA RPPS	0.04.00	15.000,00		
1220.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO.	0.000.000		1.450.000,00	
1220.29.00	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0.01.00	1.450.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		7.605.800,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.000.000		5.000,00	
1311.00.00	ALUGUEIS	0.000.000	5.000,00		
1311.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	0.01.00	5.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0.000.000		7.598.300,00	
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0.000.000	150.000,00		
1321.01.00	Juros de Títulos de Renda - Recursos Vinculados	0.000.000	150.000,00		
1321.01.99	RECEITA JUROS DE TITULOS E RENDAS DE RECURSOS VINCULAD	0.04.00	150.000,00		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	482.000,00		
1325.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	397.000,00		
1325.01.02	RECEITA REMUNERACAO DEPÓS. BANC&R.RECUR.VINCUL.FUNDEB	0.02.00	50.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.01.00	10.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.02.00	1.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.05.00	25.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.05.00	500,00		
1325.01.06	RECEITA REMUN.DEPÓS.BANC&R.RECUR.VICUL.Ações SEV.PÚBL.S.	0.01.00	50.000,00		
1325.01.09	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VICUL.CIDE	0.01.00	500,00		
1325.01.99	RECEITA REMUN. OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	0.01.00	250.000,00		
1325.01.99	RECEITA REMUN. OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	0.01.00	10.000,00		
1325.02.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	85.000,00		
1325.02.99	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.01.00	85.000,00		

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITAS SEGUNDAS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1328.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PF	0.000.000	6.966.300,00		
1328.10.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS SEVIDOR RENDA FIXA	0.04.00	6.099.300,00		
1328.20.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS SEVIDOR RENDA VARIÁVEL	0.04.00	867.000,00		
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0.000.000		2.500,00	
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS DE USO DE	0.000.000	2.500,00		
1333.99.00	OUTRAS RECEIT.CONCES.PERMIS.- DIREITOS USO BENS PÚBLICO	0.01.00	2.500,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		328.500,00	
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.000.000	28.500,00		
1600.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.01.00	28.500,00		
1600.44.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	0.01.00	125.000,00		
1600.46.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	0.01.00	170.000,00		
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	5.000,00		
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	5.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0.000.000		97.189.742,42	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		96.894.742,42	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	35.117.742,42		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.000.000	20.390.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE FPM	0.01.00	19.200.000,00		
1721.01.05	COTA-PARTE ITR	0.01.00	365.000,00		
1721.01.06	1% DO FPM- EC 55/2007	0.01.00	825.000,00		
1721.22.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLOR.	0.000.000	500.000,00		
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERAIS - CFEM	0.01.00	190.000,00		
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.01.00	25.000,00		
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.01.00	285.000,00		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.000.000	9.567.400,00		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	92.400,00		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	326.400,00		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	326.400,00		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	590.200,00		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.05.00	60.000,00		
1721.33.10	Piso Atenção Básica - (PAB FIXO)	0.05.00	1.110.000,00		
1721.35.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESEN	0.000.000	3.955.000,00		
1721.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.05.00	3.150.000,00		
1721.35.03	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE	0.05.00	750.000,00		
1721.35.04	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	0.05.00	55.000,00		
1721.36.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.01.00	180.000,00		
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.000.000	525.342,42		
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	0.01.00	380.842,42		
1721.99.01	Manutenção do I.G.D. - PBF	0.05.00	102.000,00		
1721.99.04	Pró Jovem Adolescente	0.05.00	15.000,00		
1721.99.10	Programa Brasil Alfabetizado	0.05.00	3.500,00		
1721.99.11	Manutenção do I.G.D. - SUAS	0.05.00	24.000,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	39.137.000,00		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	37.435.000,00		
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	0.01.00	31.700.000,00		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	0.01.00	5.480.000,00		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0.01.00	250.000,00		
1722.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.01.00	5.000,00		
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.702.000,00		
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.02.00	130.000,00		
1722.99.01	Proteção Social Básica aos Idosos - CCI	0.02.00	36.000,00		
1722.99.02	Transporte Escolar - Convênio Secretaria Educação	0.02.00	658.000,00		
1722.99.03	Aux.Secretaria Educação-Merenda Escolar	0.02.00	280.000,00		
1722.99.06	Aux.Proteção Social Especial - Subvenções Estaduais	0.02.00	312.000,00		
1722.99.07	Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente	0.02.00	149.000,00		

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITAS SEGUNDAS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica	
1722.99.08	Proteção Social Especial de Complexidade ao Adolescente - LA	0.02.00	36.000,00	295.000,00		
1722.99.10	Proteção Social Básica Família	0.02.00	45.000,00			
1722.99.17	Conv.Sec.Est.Saúde - M.Cons.Contr.Glicemia	0.02.00	46.000,00			
1722.99.22	Repasse de Verbas para Entidades - CONDECA	0.02.00	10.000,00			
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	22.640.000,00			
1724.01.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM	0.02.00	22.640.000,00			
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000				
1761.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADI	0.000.000	295.000,00			
1761.03.00	TRANSF.CONVÊNIDS DA UNIÃO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	0.000.000	295.000,00			
1761.03.06	Serv.Especifico de Proteção Social Básica CCI	0.05.00	32.000,00			
1761.03.07	Serv.Especifico Proteção Social Especial Média Compl. APAE	0.05.00	58.000,00			
1761.03.09	Sarv. de Proteção Social Especial Alta Complexidade	0.05.00	42.000,00			
1761.03.10	Serv. de Proteção Social Básica à Família CRAS/PAIF	0.05.00	76.000,00			
1761.03.16	CREAS Centro de Referência Especializada de Assist.Social	0.05.00	87.000,00			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		10.194.000,00	441.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		441.000,00		
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	43.000,00			
1911.38.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	0.01.00	18.000,00			
1911.40.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	0.01.00	11.000,00			
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	14.000,00			
1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	1.000,00			
1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.01.00	13.000,00			
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0.000.000	273.000,00			
1913.11.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	0.01.00	145.000,00			
1913.13.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	0.01.00	13.000,00			
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTC	0.000.000	115.000,00			
1913.99.01	Multa/Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	0.01.00	110.000,00			
1913.99.05	Multa/Juros da Mora da Divida Ativa Taxa da Bombeiros	0.01.00	2.500,00			
1913.99.06	Multa/Juros de Mora Divida Aliva não Tributária	0.01.00	2.500,00			
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.000.000	125.000,00	120.000,00		
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.000.000	115.000,00			
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.01.00	10.000,00			
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0.01.00	115.000,00			
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICDES	0.000.000				120.000,00
1922.00.00	RESTITUICOES	0.000.000	120.000,00			
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	120.000,00			
1922.99.01	Outras Restituições - PM	0.01.00	115.000,00			
1922.99.02	Outras Restituições - RPPS	0.04.00	5.000,00			
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0.000.000		3.137.000,00		
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0.000.000	3.132.000,00			
1931.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	0.01.00	1.991.000,00			
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	0.01.00	135.000,00			
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	1.006.000,00			
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTDS - PRINCIPAL	0.01.00	11.000,00			
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0.01.00	995.000,00			
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0.000.000	5.000,00	6.496.000,00		
1932.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	5.000,00			
1932.99.01	RECEITA DIV.ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIP	0.01.00	5.000,00			
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0.000.000				6.496.000,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	6.496.000,00			
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.01.00	5.000,00			
1990.99.08	EXPO PARAGUAÇU 2014	0.01.00	100.000,00			
1990.99.09	Outras Receitas Diversas	0.01.00	6.000.000,00			
1990.99.10	Rec.Fundo Mun.Dir.Criança e Adolescente	0.01.00	16.000,00			
1990.99.15	Receita Cina Teatro	0.01.00	225.000,00			

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1990.99.16	Receita Trem Turístico	0.01.00	65.000,00		
1990.99.18	Restituição Parcelamento INSS Camara	0.01.00	85.000,00		
9000.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-11.435.000,00
9500.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-11.435.000,00	
9510.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-11.435.000,00	
9510.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-11.435.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					122.590.042,42

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			8.697.800,00
7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		8.697.800,00	
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		8.697.800,00	
7210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	8.697.800,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	0.04.00	5.590.000,00		
7210.29.13	CONTR.PREV.P/ AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - IN	0.04.00	1.697.800,00		
7210.29.15	CONTR.PREV.EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITO	0.04.00	1.410.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					8.697.800,00

Total Geral das Receitas					131.287.842,42
--------------------------	--	--	--	--	----------------

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 02

Orçamentário

Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				106.562.699,46
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			58.584.500,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.994.500,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.181.000,00			
31.90.03	PENSÕES	1.021.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	331.000,00			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.900.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.458.500,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.327.000,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.751.000,00			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.590.000,00		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.590.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.560.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.560.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00			
32.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.418.199,46	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.123.500,00		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	52.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.071.500,00			
33.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		671.270,16		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	671.270,16			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.925.629,30		
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	503.000,00			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	480.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.590.278,90			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	76.500,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.871.000,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97.500,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.958.500,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.220.850,40			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	962.000,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00			
33.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.697.800,00		
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.697.800,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.056.800,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			4.956.800,00	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.956.800,00		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.141.800,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.515.000,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.100.000,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.000,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.690.000,00			
46.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.410.000,00		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.410.000,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				16.668.342,96
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.668.342,96	
99.99.00	Reserva de Contingência		16.668.342,96		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.668.342,96			
TOTAL					131.287.842,42

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2014

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.661.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.106.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.986.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.845.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		120.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			555.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		55.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	55.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				339.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			219.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		219.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			120.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	120.000,00			
TOTAL					3.000.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2014

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				96.963.699,46
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.037.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.589.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	325.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.358.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.155.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.751.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.448.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.448.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.560.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.560.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00			
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.366.199,46	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.123.500,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	52.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.071.500,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		671.270,16		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	671.270,16			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.935.629,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	441.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	450.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.455.278,90			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	76.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.871.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.898.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.708.850,40			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	882.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.635.800,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.635.800,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				7.622.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.712.800,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.712.800,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.002.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.410.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.910.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.410.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.410.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.571.242,96
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.571.242,96	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		3.571.242,96		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.571.242,96			
TOTAL					108.157.742,42

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2014

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

(Inc. IV, § 1º, Art.2º)

ORGÃO 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.938.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.441.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.418.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.181.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.021.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		22.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			497.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		490.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		7.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				95.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			70.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	70.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				13.097.100,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			13.097.100,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		13.097.100,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.097.100,00			
TOTAL					20.130.100,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01 LEGISLATIVO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.661.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.106.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.986.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	.01.00	6.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	1.845.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	135.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		120.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	120.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			555.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	22.000,00			
3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	357.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	.01.00	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	55.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				339.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			219.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		219.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	139.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	80.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			120.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	.01.00	120.000,00			
TOTAL						3.000.000,00

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.374.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.052.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.789.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	1.748.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	41.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		263.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	263.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.322.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.235.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	12.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	257.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	2.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	52.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	1.880.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	.01.00	30.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		87.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	87.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				105.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			105.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		105.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	5.000,00			
TOTAL						4.479.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				904.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			463.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		428.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	394.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	34.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		35.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			441.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		87.500,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.01.00	87.500,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		353.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	177.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	115.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	25.000,00			
TOTAL						944.500,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 02

Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO UNIDADE		02 PREFEITURA MUNICIPAL 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				35.500.550,40
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			24.023.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.760.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	.01.00	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	.01.00	25.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	.02.00	275.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	1.320.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	2.021.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.02.00	12.867.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.02.00	1.980.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	42.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	132.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.02.00	1.310.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.02.00	11.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	.02.00	1.751.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.263.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	193.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	271.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.02.00	1.521.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.02.00	278.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.477.550,40	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRO	0.000.000		432.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.01.00	432.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.360.250,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	3.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	6.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	18.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	.01.00	450.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	519.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	1.577.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.02.00	186.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	1.175.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	2.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	.01.00	450.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	.02.00	280.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	.05.00	1.400.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	.05.00	525.000,00			

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO		02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE		06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	.05.00	225.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	2.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	2.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	12.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.02.00	236.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	385.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	385.650,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.02.00	237.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.02.00	1.752.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	25.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	1.400,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		685.300,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	58.500,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	82.100,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.02.00	544.700,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.290.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.290.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.290.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.02.00	400.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	65.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	125.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.05.00	300.000,00			
TOTAL						36.790.550,40

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	07 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				982.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			432.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		378.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	372.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	6.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		54.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	54.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			550.900,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		533.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	100.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	.01.00	6.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	6.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	260.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		17.900,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	17.900,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	25.000,00			
TOTAL						1.022.900,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.523.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			638.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		562.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	542.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		76.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	76.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			885.700,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		75.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.01.00	75.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		785.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	42.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	175.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	.01.00	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	170.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	340.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	.01.00	40.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		25.200,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	25.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			35.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	5.000,00			
TOTAL						1.558.700,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 02

Página 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL						
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				27.567.356,70
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.665.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.947.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	9.282.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	780.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	585.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	89.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	88.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	101.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.05.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.05.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.05.00	19.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.718.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	1.505.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.05.00	109.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.05.00	90.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.05.00	14.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.901.856,70	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		415.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.01.00	415.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		583.477,80		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	.01.00	583.477,80			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.382.878,90		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	207.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	6.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	986.078,90			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.02.00	91.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	64.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	53.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	621.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	120.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	13.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	44.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	.01.00	1.400.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	.02.00	46.000,00			

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO UNIDADE						
02 PREFEITURA MUNICIPAL						
10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	.05.00	137.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	.05.00	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	12.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.05.00	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.05.00	2.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	366.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	3.318.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.02.00	39.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	152.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	39.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	295.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	5.094.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	30.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		520.500,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	144.100,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	311.800,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.05.00	33.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.05.00	27.300,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.05.00	4.300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.200.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.200.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.200.300,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.05.00	326.400,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.05.00	326.400,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	140.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.05.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.05.00	27.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.05.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.05.00	50.000,00			

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 02

Página 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						28.767.656,70

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.877.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.383.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.234.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	1.173.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	61.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		149.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	149.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.494.600,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		1.057.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.01.00	635.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.02.00	10.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.02.00	312.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.05.00	58.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	.05.00	42.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.388.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.05.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	112.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.02.00	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.02.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.02.00	29.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.02.00	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	26.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	26.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	5.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.05.00	28.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	.01.00	400.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	2.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	78.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.02.00	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.02.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.02.00	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.02.00	28.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	3.000,00			

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO		02 PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE		11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	3.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.05.00	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	200.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.02.00	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.02.00	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.02.00	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.02.00	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.05.00	26.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		49.100,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	49.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				107.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			107.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		107.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	.01.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	40.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.05.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.05.00	7.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.05.00	5.000,00			
TOTAL						3.985.100,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIAOAE	12 OEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				911.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			680.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		596.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	587.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	9.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		84.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	84.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			231.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		204.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	5.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	30.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		27.100,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.01.00	27.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	50.000,00			
TOTAL						971.100,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ÓRGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.610.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.560.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.560.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	.01.00	60.000,00			
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	.01.00	1.500.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.050.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.050.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	1.168.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	.01.00	882.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.910.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			2.910.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.500.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	.01.00	1.500.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.410.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	.01.00	1.410.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				3.571.242,96
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			3.571.242,96	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		3.571.242,96		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	.01.00	3.571.242,96			
TOTAL						10.091.242,96

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL 16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				161.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			115.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		114.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	93.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	21.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	7.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				205.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			205.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		205.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	105.000,00			
TOTAL						366.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 02

Página 21

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				248.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			131.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		130.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	106.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	24.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			117.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.01.00	7.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.01.00	7.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.01.00	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	75.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.01.00	5.000,00			
TOTAL						253.500,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				174.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			128.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		127.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.01.00	104.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	23.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.01.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		46.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	7.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						179.000,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

ÓRGÃO-UNIDADE	03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.938.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.441.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.419.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	.04.00	3.000.000,00			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	.04.00	181.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	.04.00	780.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	.04.00	241.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	.04.00	1.900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.04.00	255.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.04.00	37.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	.04.00	25.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		22.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	.04.00	22.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			497.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		490.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	.04.00	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	.04.00	35.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	.04.00	15.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	.04.00	115.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	.04.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	.04.00	155.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	.04.00	80.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		7.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	.04.00	7.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				95.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	.04.00	25.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			70.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	.04.00	70.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				13.097.100,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			3.097.100,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		13.097.100,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	.04.00	13.097.100,00			
TOTAL						20.130.100,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 02

Página 25

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

TOTAL GERAL

131.287.842,42

**P.M. ÉST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CÂMARA MUNICIPAL**01 LEGISLATIVO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		139.000,00	2.861.000,00	3.000.000,00
01	031 Ação Legislativa		139.000,00	2.861.000,00	3.000.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO		139.000,00	2.861.000,00	3.000.000,00
01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL		139.000,00		139.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			2.804.000,00	2.804.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL			50.000,00	50.000,00
01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			7.000,00	7.000,00
TOTAL		0,00	139.000,00	2.861.000,00	3.000.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		275.000,00	2.179.892,36	2.454.892,36
04	122 Administração Geral		275.000,00	2.179.892,36	2.454.892,36
04	122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR		275.000,00	2.179.892,36	2.454.892,36
04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL		200.000,00		200.000,00
04.122.0002.1003.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS		75.000,00		75.000,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL			250.000,00	250.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			300.000,00	300.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE			601.000,00	601.000,00
04.122.0002.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			87.792,36	87.792,36
04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA			706.700,00	706.700,00
04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA			109.900,00	109.900,00
04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			124.500,00	124.500,00
TOTAL		0,00	275.000,00	2.179.892,36	2.454.892,36

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		100.000,00	4.379.000,00	4.479.000,00
04	122 Administração Geral		100.000,00	4.379.000,00	4.479.000,00
04	122 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE		100.000,00	4.379.000,00	4.479.000,00
04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.000,00		100.000,00
04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			2.929.000,00	2.929.000,00
04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA DIRETORIA - DEAF			50.000,00	50.000,00
04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP			1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	4.379.000,00	4.479.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			975.200,00	975.200,00
04	122 Administração Geral			975.200,00	975.200,00
04	122 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE			975.200,00	975.200,00
04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			975.200,00	975.200,00
15	Urbanismo		915.000,00		915.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		915.000,00		915.000,00
15	451 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		915.000,00		915.000,00
15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		500.000,00		500.000,00
15.451.0004.1006.0000	CONTROLE DE EROSIÃO URBANA		15.000,00		15.000,00
15.451.0004.1007.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00		200.000,00
15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		200.000,00		200.000,00
15	452 Serviços Urbanos			3.994.000,00	3.994.000,00
15	452 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE			3.994.000,00	3.994.000,00
15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			3.476.700,00	3.476.700,00
15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO			517.300,00	517.300,00
26	Transporte		10.000,00		10.000,00
26	781 Transporte Aéreo		10.000,00		10.000,00
26	781 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		10.000,00		10.000,00
26.781.0004.1009.0000	READEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
26	782 Transporte Rodoviário		45.000,00	1.527.600,00	1.572.600,00
26	782 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		45.000,00	1.527.600,00	1.572.600,00
26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS		45.000,00		45.000,00
26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS			1.527.600,00	1.527.600,00
TOTAL		0,00	970.000,00	6.496.800,00	7.466.800,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			48.000,00	48.000,00
18	542 Controle Ambiental			48.000,00	48.000,00
18	542 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL			48.000,00	48.000,00
18.542.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			48.000,00	48.000,00
20	Agricultura		30.000,00	866.500,00	896.500,00
20	606 Extensão Rural		30.000,00	866.500,00	896.500,00
20	606 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL		30.000,00	866.500,00	896.500,00
20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
20.606.0006.1026.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			336.500,00	336.500,00
20.606.0006.2080.0000	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM			85.000,00	85.000,00
20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL			445.000,00	445.000,00
TOTAL		0.00	30.000,00	914.500,00	944.500,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		400.000,00	22.346.550,40	22.746.550,40
12	306 Alimentação e Nutrição			1.556.500,00	1.556.500,00
12	306 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS			1.556.500,00	1.556.500,00
12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			1.556.500,00	1.556.500,00
12	361 Ensino Fundamental		400.000,00	22.346.550,40	22.746.550,40
12	361 0007 APOIO EDUCACIONAL		200.000,00	14.983.900,00	15.183.900,00
12.361.0007.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		200.000,00		200.000,00
12.361.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			1.052.000,00	1.052.000,00
12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%			11.326.000,00	11.326.000,00
12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			2.603.900,00	2.603.900,00
12	361 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		200.000,00	7.362.650,40	7.562.650,40
12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		200.000,00		200.000,00
12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.739.650,40	4.739.650,40
12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			1.905.000,00	1.905.000,00
12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			714.500,00	714.500,00
12.361.0009.2084.0000	MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO			3.500,00	3.500,00
12	364 Ensino Superior			882.000,00	882.000,00
12	364 0011 ENSINO SUPERIOR			882.000,00	882.000,00
12.364.0011.2045.0000	SUBVENÇÕES À FUNGE			432.000,00	432.000,00
12.364.0011.2046.0000	AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			450.000,00	450.000,00
12	365 Educação Infantil		400.000,00	11.205.500,00	11.605.500,00
12	365 0007 APOIO EDUCACIONAL		200.000,00	7.306.100,00	7.506.100,00
12.365.0007.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		200.000,00		200.000,00
12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			700.000,00	700.000,00
12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%			6.396.300,00	6.396.300,00
12.365.0007.2041.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 40%			209.800,00	209.800,00
12	365 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA		200.000,00	3.899.400,00	4.099.400,00
12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		200.000,00		200.000,00
12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA			2.629.400,00	2.629.400,00
12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			1.270.000,00	1.270.000,00
TOTAL		0,00	800.000,00	35.990.550,40	36.790.550,40

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 06

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**07 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		15.000,00	1.007.900,00	1.022.900,00
13	392 Difusão Cultural		15.000,00	1.007.900,00	1.022.900,00
13	392 0014 PROMOÇÃO CULTURAL		15.000,00	1.007.900,00	1.022.900,00
13.392.0014.1019.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS		15.000,00		15.000,00
13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA			1.007.900,00	1.007.900,00
TOTAL		0,00	15.000,00	1.007.900,00	1.022.900,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014
Anexo 06
Página 8**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**08 DEPARTAMENTO DE TURISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços		75.000,00	3.331.200,00	3.406.200,00
23	695 Turismo		75.000,00	3.331.200,00	3.406.200,00
23	695 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		75.000,00	3.331.200,00	3.406.200,00
23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO		25.000,00		25.000,00
23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		25.000,00		25.000,00
23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS		25.000,00		25.000,00
23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO			800.000,00	800.000,00
23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO			704.200,00	704.200,00
23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS			1.680.000,00	1.680.000,00
23.695.0015.2059.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO			147.000,00	147.000,00
TOTAL		0,00	75.000,00	3.331.200,00	3.406.200,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		30.000,00	1.528.700,00	1.558.700,00
27	812 Desporto Comunitário		30.000,00	1.528.700,00	1.558.700,00
27	812 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA		30.000,00	1.528.700,00	1.558.700,00
27.812.0016.1023.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS		15.000,00		15.000,00
27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		15.000,00		15.000,00
27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			1.168.700,00	1.168.700,00
27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS			230.000,00	230.000,00
27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			130.000,00	130.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	1.528.700,00	1.558.700,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		902.800,00	3.429.378,90	4.332.178,90
10	122 Administração Geral		902.800,00	3.429.378,90	4.332.178,90
10	122 0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE		902.800,00	3.429.378,90	4.332.178,90
10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE		852.800,00		852.800,00
10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			621.078,90	621.078,90
10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO			2.153.300,00	2.153.300,00
10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			640.000,00	640.000,00
10.122.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.000,00	15.000,00
10	301 Atenção Básica			9.920.000,00	9.920.000,00
10	301 0017 PORTA PARA A VIDA			9.920.000,00	9.920.000,00
10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS			5.505.800,00	5.505.800,00
10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF			4.414.200,00	4.414.200,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			10.836.877,80	10.836.877,80
10	302 0019 RETAGUARDA PARA O SUS			10.836.877,80	10.836.877,80
10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE			4.898.890,00	4.898.890,00
10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE			727.300,00	727.300,00
10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE			2.354.810,00	2.354.810,00
10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE			2.272.800,00	2.272.800,00
10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			583.477,80	583.477,80
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			2.403.100,00	2.403.100,00
10	303 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			2.403.100,00	2.403.100,00
10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			2.403.100,00	2.403.100,00
10	304 Vigilância Sanitária			345.500,00	345.500,00
10	304 0020 SEMPRE ALERTA			345.500,00	345.500,00
10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			345.500,00	345.500,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			930.000,00	930.000,00
10	305 0020 SEMPRE ALERTA			930.000,00	930.000,00
10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE			930.000,00	930.000,00
TOTAL		0,00	902.800,00	27.864.856,70	28.767.656,70

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		50.000,00	3.906.600,00	3.956.600,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			28.500,00	28.500,00
08	243 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			20.000,00	20.000,00
08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			20.000,00	20.000,00
08	243 0023 CRIANÇA CIDADÃ			8.500,00	8.500,00
08.243.0023.2076.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			8.500,00	8.500,00
08	244 Assistência Comunitária		50.000,00	3.906.600,00	3.956.600,00
08	244 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		50.000,00	3.893.600,00	3.943.600,00
08.244.0022.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		50.000,00		50.000,00
08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL			425.000,00	425.000,00
08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			1.037.000,00	1.037.000,00
08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.644.600,00	1.644.600,00
08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - M			102.000,00	102.000,00
08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			106.000,00	106.000,00
08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS			103.000,00	103.000,00
08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			56.000,00	56.000,00
08.244.0022.2069.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.500,00	8.500,00
08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			189.000,00	189.000,00
08.244.0022.2071.0000	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE			19.500,00	19.500,00
08.244.0022.2072.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA			25.000,00	25.000,00
08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL			107.000,00	107.000,00
08.244.0022.2074.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMILIA			47.000,00	47.000,00
08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS			24.000,00	24.000,00
08	244 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL			13.000,00	13.000,00
08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			9.000,00	9.000,00
08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA			4.000,00	4.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	3.935.100,00	3.985.100,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 06

Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			140.600,00	140.600,00
04	122 Administração Geral			140.600,00	140.600,00
04	122 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			140.600,00	140.600,00
04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE			140.600,00	140.600,00
04	125 Normatização e Fiscalização		170.500,00	100.500,00	271.000,00
04	125 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		170.500,00	100.500,00	271.000,00
04.125.0013.1018.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO		170.500,00		170.500,00
04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO			100.500,00	100.500,00
06	Segurança Pública			559.500,00	559.500,00
06	181 Policiamento			559.500,00	559.500,00
06	181 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			559.500,00	559.500,00
06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			559.500,00	559.500,00
TOTAL		0,00	170.500,00	600.600,00	971.100,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**13 DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			400.100,00	400.100,00
02	061 Ação Judiciária			400.100,00	400.100,00
02	061 0025 ASSUNTOS JURIDICOS			400.100,00	400.100,00
02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			400.100,00	400.100,00
TOTAL		0,00	0,00	400.100,00	400.100,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.168.000,00	1.168.000,00
04	122 Administração Geral			1.168.000,00	1.168.000,00
04	122 0026 ENCARGOS GERAIS			1.168.000,00	1.168.000,00
04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			1.168.000,00	1.168.000,00
28	Encargos Especiais	2.970.000,00			2.970.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	2.970.000,00			2.970.000,00
28	843 0026 ENCARGOS GERAIS	2.970.000,00			2.970.000,00
28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.910.000,00			2.910.000,00
28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	60.000,00			60.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	2.382.000,00			2.382.000,00
28	846 0026 ENCARGOS GERAIS	2.382.000,00			2.382.000,00
28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	882.000,00			882.000,00
28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00			1.500.000,00
99	Reserva de Contingência	3.571.242,96			3.571.242,96
99	999 Reserva de Contingência	3.571.242,96			3.571.242,96
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.571.242,96			3.571.242,96
99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.571.242,96			3.571.242,96
TOTAL		8.923.242,96	0,00	1.168.000,00	10.091.242,96

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			4.582.000,00	4.582.000,00
15	452 Serviços Urbanos			4.582.000,00	4.582.000,00
15	452 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS			4.582.000,00	4.582.000,00
15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			1.332.000,00	1.332.000,00
15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			3.250.000,00	3.250.000,00
15	542 Controle Ambiental			70.000,00	70.000,00
15	542 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS			70.000,00	70.000,00
15.542.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM			70.000,00	70.000,00
18	Gestão Ambiental		10.000,00	206.500,00	216.500,00
18	542 Controle Ambiental		10.000,00	206.500,00	216.500,00
18	542 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		10.000,00	206.500,00	216.500,00
18.542.0012.1016.0000	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM		10.000,00		10.000,00
18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS			191.500,00	191.500,00
18.542.0012.2048.0000	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA			15.000,00	15.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	4.858.500,00	4.868.500,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 06

Página 16

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			366.000,00	366.000,00
04	122 Administração Geral			366.000,00	366.000,00
04	122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR			366.000,00	366.000,00
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			166.000,00	166.000,00
04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL			200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	366.000,00	366.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 17

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			253.500,00	253.500,00
04	122 Administração Geral			253.500,00	253.500,00
04	122 0003 ATENDIMENTO CDM QUALIDADE			253.500,00	253.500,00
04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			178.500,00	178.500,00
04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			75.000,00	75.000,00
TOTAL		0,00	0,00	253.500,00	253.500,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNRJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 18

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			179.000,00	179.000,00
04	122 Administração Geral			179.000,00	179.000,00
04	122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR			179.000,00	179.000,00
04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			179.000,00	179.000,00
TOTAL		0,00	0,00	179.000,00	179.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 19

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PREFEITURA MUNICIPAL**19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			137.000,00	137.000,00
04	122 Administração Geral			137.000,00	137.000,00
04	122 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL			137.000,00	137.000,00
04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO			137.000,00	137.000,00
15	Urbanismo		10.000,00		10.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		10.000,00		10.000,00
15	451 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		10.000,00		10.000,00
15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		5.000,00		5.000,00
15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO		5.000,00		5.000,00
16	Habitação		5.000,00		5.000,00
16	482 Habitação Urbana		5.000,00		5.000,00
16	482 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		5.000,00		5.000,00
16.482.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESAFELAMENTO		5.000,00		5.000,00
TOTAL		0,00	15.000,00	137.000,00	152.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 06

Página 20

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			7.033.000,00	7.033.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			7.033.000,00	7.033.000,00
09	272 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS			7.033.000,00	7.033.000,00
09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			906.000,00	906.000,00
09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS			6.127.000,00	6.127.000,00
99	Reserva de Contingência	13.097.100,00			13.097.100,00
99	997 Reserva de Contingência - RPPS	13.097.100,00			13.097.100,00
99	997 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	13.097.100,00			13.097.100,00
99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.097.100,00			13.097.100,00
TOTAL		13.097.100,00	0,00	7.033.000,00	20.130.100,00
TOTAL GERAL		22.020.342,96	3.582.300,00	105.685.199,46	131.287.842,42

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 07

Página 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	139.000,00	2.861.000,00	3.000.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	139.000,00	2.861.000,00	3.000.000,00
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	139.000,00	2.861.000,00	3.000.000,00
01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	2.804.000,00	2.804.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
02	061 Ação Judiciária	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
02	061 0025 ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
04	Administração	0,00	545.500,00	9.878.892,36	10.424.192,36
04	122 Administração Geral	0,00	375.000,00	9.778.192,36	10.153.192,36
04	122 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	275.000,00	2.724.892,36	2.999.892,36
04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0002.1003.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00
04.122.0002.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	87.792,36	87.792,36
04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	0,00	0,00	706.700,00	706.700,00
04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	0,00	0,00	109.900,00	109.900,00
04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	124.500,00	124.500,00
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00
04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	179.000,00	179.000,00
04	122 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	4.632.500,00	4.732.500,00
04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	2.929.000,00	2.929.000,00
04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	178.500,00	178.500,00
04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
04	122 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	0,00	975.200,00	975.200,00
04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	975.200,00	975.200,00
04	122 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00
04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	137.000,00	137.000,00
04	122 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	140.600,00	140.600,00
04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	0,00	0,00	140.600,00	140.600,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 07

Página 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	545.500,00	9.878.692,36	10.424.192,36
04	122 Administração Geral	0,00	375.000,00	9.778.192,36	10.153.192,36
04	122 0026 ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	1.168.000,00	1.168.000,00
04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	1.168.000,00	1.168.000,00
04	125 Normalização e Fiscalização	0,00	170.500,00	100.500,00	271.000,00
04	125 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	170.500,00	100.500,00	271.000,00
04.125.0013.1018.0000	SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	0,00	170.500,00	0,00	170.500,00
04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	559.500,00	559.500,00
06	181 Policiamento	0,00	0,00	559.500,00	559.500,00
06	181 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	559.500,00	559.500,00
06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	559.500,00	559.500,00
08	Assistência Social	0,00	50.000,00	3.935.100,00	3.985.100,00
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	28.500,00	28.500,00
08	243 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	243 0023 CRIANÇA CIDADÃ	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
08.243.0023.2076.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	50.000,00	3.906.600,00	3.956.600,00
08	244 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	50.000,00	3.893.600,00	3.943.600,00
08.244.0022.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0022.2062.0000	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.037.000,00	1.037.000,00
08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.644.600,00	1.644.600,00
08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - M	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
08.244.0022.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00
08.244.0022.2069.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
08.244.0022.2071.0000	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
08.244.0022.2072.0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	107.000,00	107.000,00
08.244.0022.2074.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMILIA	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
08.244.0022.2075.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
08	244 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	7.033.000,00	7.033.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014.

Anexo 07

Página 3

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	7.033.000,00	7.033.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.033.000,00	7.033.000,00
09	272 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	7.033.000,00	7.033.000,00
09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	906.000,00	906.000,00
09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	0,00	0,00	6.127.000,00	6.127.000,00
10	Saúde	0,00	902.800,00	27.864.856,70	28.767.656,70
10	122 Administração Geral	0,00	902.800,00	3.429.378,90	4.332.178,90
10	122 0021 GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE	0,00	902.800,00	3.429.378,90	4.332.178,90
10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	0,00	852.800,00	0,00	852.800,00
10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	621.078,90	621.078,90
10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.153.300,00	2.153.300,00
10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
10.122.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	0,00	9.920.000,00	9.920.000,00
10	301 0017 PORTA PARA A VIDA	0,00	0,00	9.920.000,00	9.920.000,00
10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	0,00	0,00	5.505.800,00	5.505.800,00
10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	0,00	0,00	4.414.200,00	4.414.200,00
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	10.836.877,80	10.836.877,80
10	302 0019 RETAGUARDA PARA O SUS	0,00	0,00	10.836.877,80	10.836.877,80
10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	4.898.690,00	4.898.690,00
10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	727.300,00	727.300,00
10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.354.810,00	2.354.810,00
10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.272.600,00	2.272.600,00
10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	583.477,80	583.477,80
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.403.100,00	2.403.100,00
10	303 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	2.403.100,00	2.403.100,00
10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	2.403.100,00	2.403.100,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	345.500,00	345.500,00
10	304 0020 SEMPRE ALERTA	0,00	0,00	345.500,00	345.500,00
10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	345.500,00	345.500,00
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
10	305 0020 SEMPRE ALERTA	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CDNTROLE DE DDCENÇAS - VE	0,00	0,00	930.000,00	930.000,00
12	Educação	0,00	800.000,00	35.990.550,40	36.790.550,40
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.556.500,00	1.556.500,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 07

Página 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	800.000,00	35.990.550,40	36.790.550,40
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.556.500,00	1.556.500,00
12 306 0010	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	1.556.500,00	1.556.500,00
12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.556.500,00	1.556.500,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	400.000,00	22.346.550,40	22.746.550,40
12 361 0007	APOIO EDUCACIONAL	0,00	200.000,00	14.983.900,00	15.183.900,00
12.361.0007.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	1.052.000,00	1.052.000,00
12.361.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	11.328.000,00	11.328.000,00
12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	2.603.900,00	2.603.900,00
12 361 0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	200.000,00	7.362.650,40	7.562.650,40
12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.739.650,40	4.739.650,40
12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	1.905.000,00	1.905.000,00
12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	714.500,00	714.500,00
12.361.0009.2084.0000	MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	882.000,00	882.000,00
12 364 0011	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	882.000,00	882.000,00
12.364.0011.2045.0000	SUBVENÇÕES À FUNGE	0,00	0,00	432.000,00	432.000,00
12.364.0011.2046.0000	AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	400.000,00	11.205.500,00	11.605.500,00
12 365 0007	APOIO EDUCACIONAL	0,00	200.000,00	7.308.100,00	7.508.100,00
12.365.0007.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	0,00	0,00	6.396.300,00	6.396.300,00
12.365.0007.2041.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 40%	0,00	0,00	209.800,00	209.800,00
12 365 0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	0,00	200.000,00	3.899.400,00	4.099.400,00
12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	2.629.400,00	2.629.400,00
12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
13	Cultura	0,00	15.000,00	1.007.900,00	1.022.900,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	15.000,00	1.007.900,00	1.022.900,00
13 392 0014	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	15.000,00	1.007.900,00	1.022.900,00
13.392.0014.1019.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	0,00	0,00	1.007.900,00	1.007.900,00
15	Urbanismo	0,00	925.000,00	8.846.000,00	9.571.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	925.000,00	0,00	925.000,00
15 451 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	915.000,00	0,00	915.000,00
15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0004.1006.0000	CONTROLE DE EROSIÃO URBANA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.0004.1007.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	925.000,00	8.646.000,00	9.571.000,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	925.000,00	0,00	925.000,00
15	451 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.576.000,00	8.576.000,00
15	452 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	0,00	3.994.000,00	3.994.000,00
15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	3.476.700,00	3.476.700,00
15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	0,00	0,00	517.300,00	517.300,00
15	452 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	4.582.000,00	4.582.000,00
15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	1.332.000,00	1.332.000,00
15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	3.250.000,00	3.250.000,00
15	542 Controle Ambiental	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
15	542 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
15.542.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
16	Habitação	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16	482 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0005.1012.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESAFELAMENTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	10.000,00	254.500,00	264.500,00
18	542 Controle Ambiental	0,00	10.000,00	254.500,00	264.500,00
18	542 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
18.542.0006.2023.0000	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
18	542 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	10.000,00	206.500,00	216.500,00
18.542.0012.1016.0000	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	191.500,00	191.500,00
18.542.0012.2048.0000	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
20	Agricultura	0,00	30.000,00	866.500,00	896.500,00
20	606 Extensão Rural	0,00	30.000,00	866.500,00	896.500,00
20	606 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	30.000,00	866.500,00	896.500,00
20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606.0006.1026.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	336.500,00	336.500,00
20.606.0006.2080.0000	MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
20.606.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 07

Página 6

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Tota
20	Agricultura	0,00	30.000,00	866.500,00	896.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	75.000,00	3.331.200,00	3.406.200,00
23	695 Turismo	0,00	75.000,00	3.331.200,00	3.406.200,00
23	695 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	0,00	75.000,00	3.331.200,00	3.406.200,00
23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURÍSTICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURITICO GRANDE LAGO	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	0,00	0,00	704.200,00	704.200,00
23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
23.695.0015.2059.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	0,00	0,00	147.000,00	147.000,00
26	Transporte	0,00	55.000,00	1.527.600,00	1.582.600,00
26	781 Transporte Aéreo	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26	781 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26.781.0004.1009.0000	READEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	45.000,00	1.527.600,00	1.572.600,00
26	782 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	45.000,00	1.527.600,00	1.572.600,00
26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.527.600,00	1.527.600,00
27	Desporto e Lazer	0,00	30.000,00	1.528.700,00	1.558.700,00
27	612 Desporto Comunitário	0,00	30.000,00	1.528.700,00	1.558.700,00
27	812 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	0,00	30.000,00	1.528.700,00	1.558.700,00
27.812.0016.1023.0000	CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.168.700,00	1.168.700,00
27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
27.812.0016.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
28	Encargos Especiais	5.352.000,00	0,00	0,00	5.352.000,00
28	843 Serviço da Dívida Interna	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00
28	843 0026 ENCARGOS GERAIS	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00
28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.910.000,00	0,00	0,00	2.910.000,00
28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
28	846 Outros Encargos Especiais	2.382.000,00	0,00	0,00	2.382.000,00
28	846 0026 ENCARGOS GERAIS	2.382.000,00	0,00	0,00	2.382.000,00
28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 07

Página 7

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	16.668.342,96	0,00	0,00	16.668.342,96
99	997 Reserva de Contingência - RPPS	13.097.100,00	0,00	0,00	13.097.100,00
99	997 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	13.097.100,00	0,00	0,00	13.097.100,00
99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.097.100,00	0,00	0,00	13.097.100,00
99	999 Reserva de Contingência	3.571.242,96	0,00	0,00	3.571.242,96
99	999 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.571.242,96	0,00	0,00	3.571.242,96
99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.571.242,96	0,00	0,00	3.571.242,96
TOTAL		22.020.342,96	3.582.300,00	105.685.199,46	131.287.842,42

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 08

Página 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	3.000.000,00			3.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.000.000,00			3.000.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.000.000,00			3.000.000,00
02	Judiciária	400.100,00			400.100,00
02 061	Ação Judiciária	400.100,00			400.100,00
02 061 0025	ASSUNTOS JURIDICOS	400.100,00			400.100,00
04	Administração	10.174.692,36	249.500,00		10.424.192,36
04 122	Administração Geral	9.903.692,36	249.500,00		10.153.192,36
04 122 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.800.392,36	199.500,00		2.999.892,36
04 122 0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	4.682.500,00	50.000,00		4.732.500,00
04 122 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	975.200,00			975.200,00
04 122 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	137.000,00			137.000,00
04 122 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	140.600,00			140.600,00
04 122 0026	ENCARGOS GERAIS	1.168.000,00			1.168.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	271.000,00			271.000,00
04 125 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	271.000,00			271.000,00
06	Segurança Pública	559.500,00			559.500,00
06 181	Policlamente	559.500,00			559.500,00
06 181 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	559.500,00			559.500,00
08	Assistência Social	2.961.100,00	1.024.000,00		3.985.100,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	18.500,00	10.000,00		28.500,00
08 243 0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	10.000,00		20.000,00
08 243 0023	CRIANÇA CIDADÃ	8.500,00			8.500,00
08 244	Assistência Comunitária	2.942.600,00	1.014.000,00		3.956.600,00
08 244 0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.929.600,00	1.014.000,00		3.943.600,00
08 244 0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	13.000,00			13.000,00
09	Previdência Social			7.033.000,00	7.033.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			7.033.000,00	7.033.000,00
09 272 0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS			7.033.000,00	7.033.000,00
10	Saúde	18.961.256,70	9.806.400,00		28.767.656,70
10 122	Administração Geral	3.479.378,90	852.800,00		4.332.178,90
10 122 0021	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE	3.479.378,90	852.800,00		4.332.178,90
10 301	Atenção Básica	6.820.800,00	3.099.200,00		9.920.000,00
10 301 0017	PORTA PARA A VIDA	6.820.800,00	3.099.200,00		9.920.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.224.477,80	5.612.400,00		10.836.877,80
10 302 0019	RETAGUARDA PARA O SUS	5.224.477,80	5.612.400,00		10.836.877,80
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.357.100,00	46.000,00		2.403.100,00
10 303 0018	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.357.100,00	46.000,00		2.403.100,00
10 304	Vigilância Sanitária	327.500,00	18.000,00		345.500,00
10 304 0020	SEMPRE ALERTA	327.500,00	18.000,00		345.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	752.000,00	178.000,00		930.000,00
10 305 0020	SÊMPRE ALERTA	752.000,00	178.000,00		930.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 08

Página 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. indireta	Total
12	Educação	31.867.550,40	4.923.000,00		36.790.550,40
12 306	Alimentação e Nutrição	528.500,00	1.030.000,00		1.556.500,00
12 306 0010	COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	528.500,00	1.030.000,00		1.556.500,00
12 361	Ensino Fundamental	20.123.550,40	2.623.000,00		22.746.550,40
12 361 0007	APOIO EDUCACIONAL	15.183.900,00			15.183.900,00
12 361 0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	4.939.650,40	2.623.000,00		7.562.650,40
12 364	Ensino Superior	882.000,00			882.000,00
12 364 0011	ENSINO SUPERIOR	882.000,00			882.000,00
12 365	Educação Infantil	10.335.500,00	1.270.000,00		11.605.500,00
12 365 0007	APOIO EDUCACIONAL	7.506.100,00			7.506.100,00
12 365 0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	2.829.400,00	1.270.000,00		4.099.400,00
13	Cultura	1.022.900,00			1.022.900,00
13 392	Difusão Cultural	1.022.900,00			1.022.900,00
13 392 0014	PROMOÇÃO CULTURAL	1.022.900,00			1.022.900,00
15	Urbanismo	9.311.000,00	260.000,00		9.571.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	665.000,00	260.000,00		925.000,00
15 451 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	665.000,00	260.000,00		915.000,00
15 451 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	10.000,00			10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	8.576.000,00			8.576.000,00
15 452 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	3.994.000,00			3.994.000,00
15 452 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	4.582.000,00			4.582.000,00
15 542	Controle Ambiental	70.000,00			70.000,00
15 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	70.000,00			70.000,00
16	Habitação	5.000,00			5.000,00
16 482	Habitação Urbana	5.000,00			5.000,00
16 482 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	5.000,00			5.000,00
18	Gestão Ambiental	264.500,00			264.500,00
18 542	Controle Ambiental	264.500,00			264.500,00
18 542 0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	48.000,00			48.000,00
18 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	216.500,00			216.500,00
20	Agricultura	896.500,00			896.500,00
20 606	Extensão Rural	896.500,00			896.500,00
20 606 0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	896.500,00			896.500,00
23	Comércio e Serviços	3.406.200,00			3.406.200,00
23 695	Turismo	3.406.200,00			3.406.200,00
23 695 0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.406.200,00			3.406.200,00
26	Transporte	1.582.600,00			1.582.600,00
26 781	Transporte Aéreo	10.000,00			10.000,00
26 781 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	10.000,00			10.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.572.600,00			1.572.600,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 08

Página 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
26 782 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	1.572.600,00			1.572.600,00
27	Desporto e Lazer	1.558.700,00			1.558.700,00
27 812	Desporto Comunitário	1.558.700,00			1.558.700,00
27 812 0016	INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	1.558.700,00			1.558.700,00
28	Encargos Especiais	5.352.000,00			5.352.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.970.000,00			2.970.000,00
28 843 0026	ENCARGOS GERAIS	2.970.000,00			2.970.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	2.382.000,00			2.382.000,00
28 846 0026	ENCARGOS GERAIS	2.382.000,00			2.382.000,00
99	Reserva de Contingência	3.571.242,96		13.097.100,00	16.668.342,96
99 997	Reserva de Contingência - RPPS			13.097.100,00	13.097.100,00
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			13.097.100,00	13.097.100,00
99 999	Reserva de Contingência	3.571.242,96			3.571.242,96
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.571.242,96			3.571.242,96
TOTAL		94.894.842,42	16.262.900,00	20.130.100,00	131.287.842,42

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa

Exercício de 2014

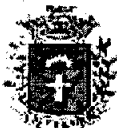
Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

UNIDADE	01 01	LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	3.000.000,00
UNIDADE	02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Valor
Função	04	Administração	2.454.892,36
UNIDADE	02 03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	4.479.000,00
UNIDADE	02 04	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Função	04	Administração	975.200,00
Função	15	Urbanismo	4.909.000,00
Função	26	Transporte	1.582.600,00
UNIDADE	02 05	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	48.000,00
Função	20	Agricultura	896.500,00
UNIDADE	02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	36.790.550,40
UNIDADE	02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	1.022.900,00
UNIDADE	02 08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	3.406.200,00
UNIDADE	02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	1.558.700,00
UNIDADE	02 10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	28.767.656,70
UNIDADE	02 11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	3.985.100,00
UNIDADE	02 12	DEPTO. SEGURANÇA, TRÁFEGO E TRANSPORTE	Valor
Função	04	Administração	411.600,00
Função	06	Segurança Pública	559.500,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa

Exercício de 2014

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

UNIDADE	02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	Valor
UNIDADE	02 13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS	Valor
Função	02	Judiciária	400.100,00
UNIDADE	02 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Valor
Função	04	Administração	1.168.000,00
Função	28	Encargos Especiais	5.352.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	3.571.242,96
UNIDADE	02 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	Valor
Função	15	Urbanismo	4.652.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	216.500,00
UNIDADE	02 16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	366.000,00
UNIDADE	02 17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor
Função	04	Administração	253.500,00
UNIDADE	02 18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Valor
Função	04	Administração	179.000,00
UNIDADE	02 19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	137.000,00
Função	15	Urbanismo	10.000,00
Função	16	Habitação	5.000,00
UNIDADE	03 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	Valor
Função	09	Previdência Social	7.033.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	13.097.100,00
TOTAL GERAL			131.287.842,42

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	LEGISLATIVO	3.000.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	2.454.892,36
02 03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.479.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93 Orçamento Programa - Exercício de 2014

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	7.466.800,00
02 05	DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	944.500,00
02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	36.790.550,40
02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.022.900,00
02 08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	3.406.200,00
02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.558.700,00
02 10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28.767.656,70
02 11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.985.100,00
02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	971.100,00
02 13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS	400.100,00
02 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	10.091.242,96
02 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS	366.500,00
02 16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	366.000,00
02 17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	253.500,00
02 18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	179.000,00
02 19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	152.000,00
03 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	20.130.100,00
TOTAL		131.287.842,42

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.000.000,00
02	Judiciária	400.100,00
04	Administração	10.424.192,36
06	Segurança Pública	559.500,00
08	Assistência Social	3.985.100,00
09	Previdência Social	7.033.000,00
10	Saúde	28.767.656,70
12	Educação	36.790.550,40
13	Cultura	1.022.900,00
15	Urbanismo	9.571.000,00
16	Habitação	5.000,00
18	Gestão Ambiental	264.500,00
20	Agricultura	896.500,00
23	Comércio e Serviços	3.406.200,00
26	Transporte	1.582.600,00
27	Desporto e Lazer	1.558.700,00
28	Encargos Especiais	5.352.000,00
99	Reserva de Contingência	16.668.342,96
TOTAL		131.287.842,42



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 1

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 LEGISLATIVO
SUB UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1001.0000						139.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						139.000,00	
4 INVESTIMENTOS					139.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	139.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.031.0001.2001.0000						2.804.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.106.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.845.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	135.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	120.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					498.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	22.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					120.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	120.000,00			
MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	01.031.0001.2002.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01.031.0001.2003.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORREN						7.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
TOTAL							3.000.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 4

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	03	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	04.122.0002.2007.0000						109.900,00
3	DESPESAS CORREN					109.900,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00		37.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00		1.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.1.91.13.00		5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				86.900,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00		2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00		10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00		2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00		25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00		25.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00		1.900,00			
TOTAL							109.900,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 6

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUB UNIDADE	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2012.0000						2.929.000,00
3	DESPESAS CORREN					2.924.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.052.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00		1.748.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00		41.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.1.91.13.00		263.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				872.000,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00		7.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00		100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00		2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00		45.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00		600.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00		30.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00		87.000,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00		5.000,00			
TOTAL							2.929.000,00

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

ORÇÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUB UNIDADE	02	DEPENDENCIAS - DEAF

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	04.122.0003.2013.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORREN						
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		50.000,00
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	7.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	7.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
TOTAL							50.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 9

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
SUB UNIDADE	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		04.122.0004.2017.0000					975.200,00
3	DESPESAS CORREN					950.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				340.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	282.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	38.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	20.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				610.200,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.14.00	2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	350.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	225.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	6.700,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					25.000,00	
4	INVESTIMENTOS				25.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00			
TOTAL							975.200,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 11

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
SUB UNIDADE	03	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		15.452.0004.2019.0000					
3	DESPESAS CORREN					512.300,00	517.300,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				336.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	291.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	7.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		3.1.91.13.00	38.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				176.300,00		
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.14.00	2.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	90.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	65.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		3.3.91.97.00	12.800,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							517.300,00



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SUB UNIDADE 01 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	18.542.0006.2023.0000						48.000,00
3 DESPESAS CORREN						48.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	20.606.0006.1013.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	20.606.0006.1026.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.606.0006.2022.0000						336.500,00
3 DESPESAS CORREN						336.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					147.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	123.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	23.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					189.500,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	87.500,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS			3.3.91.97.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO JARDINS E JARDINAGEM	20.606.0006.2080.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO MATADOURO MUNICIPAL	20.606.0006.2081.0000						445.000,00
3 DESPESAS CORREN						440.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					313.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	270.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	33.000,00			



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 20

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE 06 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.361.0007.1015.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPÍT						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO	12.361.0007.2036.0000						1.052.000,00
SERVIDOR							
3 DESPESAS CORREN						1.052.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.052.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.052.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNOEB	12.361.0007.2038.0000						11.328.000,00
60%							
3 DESPESAS CORREN						11.328.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.328.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	115.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.710.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	924.000,00			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	1.751.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	828.000,00			
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNOEB 40%	12.361.0007.2039.0000						2.603.900,00
3 DESPESAS CORREN						2.603.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.269.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.980.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	278.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					334.900,00		
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	334.900,00			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.365.0007.1015.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPÍT						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO	12.365.0007.2036.0000						700.000,00
SERVIDOR							
3 DESPESAS CORREN						700.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					700.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700.000,00			
MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNOEB	12.365.0007.2040.0000						6.396.300,00
60%							
3 DESPESAS CORREN						6.396.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.396.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	160.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.157.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	386.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	893.000,00			
MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNOEB	12.365.0007.2041.0000						209.800,00
40%							
3 DESPESAS CORREN						209.800,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					209.800,00		
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	209.800,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 40%	12.365.0007.2041.0000						209.800,00
TOTAL						22.890.000,00	



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 08 DEPARTAMENTO DE TURISMO
SUB UNIDADE 01 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	23.695.0015.1020.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	23.695.0015.1021.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
ATRATIVOS TURISTICOS	23.695.0015.1022.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	23.695.0015.2058.0000						800.000,00
3 DESPESAS CORREN						640.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					640.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	320.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	320.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						160.000,00	
4 INVESTIMENTOS					160.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	160.000,00			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	23.695.0015.2057.0000						704.200,00
3 DESPESAS CORREN						699.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					315.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	268.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	23.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	24.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					384.200,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	85.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	8.200,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	23.695.0015.2058.0000						1.680.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.680.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.680.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI			3.3.90.31.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500.000,00			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	23.695.0015.2059.0000						147.000,00
3 DESPESAS CORREN						142.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					17.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10.122.0021.1014.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	10.122.0021.1029.0000						852.800,00
4 DESPESAS DE CAPIT						852.800,00	
4 INVESTIMENTOS					852.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	326.400,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	326.400,00			
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	10.122.0021.2034.0000						621.078,90
3 DESPESAS CORREN						621.078,90	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					621.078,90		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	321.078,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
SUPORTE ADMINISTRATIVO	10.122.0021.2036.0000						2.153.300,00
3 DESPESAS CORREN						2.103.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.072.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	927.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	133.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.031.300,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	415.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	242.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	41.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	292.500,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	40.300,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	10.122.0021.2036.0000						640.000,00
3 DESPESAS CORREN						640.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					640.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	640.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0021.2037.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
IMPLEMENTAÇÃO UBS	10.301.0017.2024.0000						5.505.800,00
3 DESPESAS CORREN						5.440.800,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 27

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
IMPLEMENTAÇÃO UBS		10.301.0017.2024.0000					
3 DESPESAS CORREN							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.821.500,00	3.996.500,00	5.440.800,00	5.505.800,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	585.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	23.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	476.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	90.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.000,00	1.444.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	91.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	621.700,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	51.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	39.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	295.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	144.100,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	27.300,00			
4 DESPESAS DE CAPIT							
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00	65.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
DEPARTAMENTO PSF		10.301.0017.2025.0000					
3 DESPESAS CORREN							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.551.500,00	3.867.500,00	4.369.200,00	4.414.200,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	780.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	425.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	109.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00	501.700,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	64.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	47.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	27.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	152.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	128.700,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	33.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT							
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00	45.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA		10.302.0019.2027.0000					
COMPLEXIDADE							
3 DESPESAS CORREN							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.853.800,00	4.898.690,00	4.898.690,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.044.890,00			



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA CDMPLEXIDADE	10.302.0019.2028.0000						727.300,00
3 DESPESAS CDRREN						662.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					411.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	233.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	89.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	33.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	19.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	23.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	14.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					251.300,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	7.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	4.300,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						65.000,00	
4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA	10.302.0019.2029.0000						2.354.810,00
COMPLEXIDADE							
3 DESPESAS CDRREN						2.354.810,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.354.810,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	45.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.969.810,00			
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	10.302.0019.2030.0000						2.272.600,00
COMPLEXIDADE							
3 DESPESAS CORREN						2.257.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.745.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.471.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	24.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	250.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					512.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	53.400,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	39.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	75.700,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DO SAMU	10.302.0019.2031.0000						583.477,80



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO SAMU	10.302.0018.2031.0000						583.477,80
3 DESPESAS CORREN						583.477,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					583.477,80		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	583.477,80			
OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.303.0018.2028.0000						2.403.100,00
3 DESPESAS CORREN						2.388.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					538.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	468.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	63.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.852.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.400.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	46.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	137.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	19.100,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0020.2032.0000						345.500,00
3 DESPESAS CORREN						330.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					248.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	214.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	33.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					82.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	7.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	10.305.0020.2033.0000						930.000,00
3 DESPESAS CORREN						902.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					789.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	596.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	88.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	102.000,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 30

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

[illegible]



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	08.244.0022.1025.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
DBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL	08.244.0022.2062.0000						425.000,00
3 DESPESAS CORREN						425.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					425.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	400.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.244.0022.2083.0000						1.037.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.037.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.037.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	625.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	312.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	58.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	42.000,00			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0022.2084.0000						1.844.600,00
3 DESPESAS CORREN						1.839.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.383.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.173.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	61.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	149.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					256.600,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	49.100,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO I.G.D. - M	08.244.0022.2065.0000						102.000,00
3 DESPESAS CORREN						95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.000,00			
CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0022.2066.0000						106.000,00
3 DESPESAS CORREN						101.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 32

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0022.2066.0000						106.000,00
3 DESPESAS CORREN						101.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					101.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	08.244.0022.2067.0000						103.000,00
3 DESPESAS CORREN						99.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					99.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	08.244.0022.2068.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORREN						51.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0022.2069.0000						8.500,00
3 DESPESAS CORREN						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.244.0022.2070.0000						189.000,00
3 DESPESAS CORREN						184.000,00	



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.244.0022.2070.0000						189.000,00
3 DESPESAS CORREN						184.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					184.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	08.244.0022.2071.0000						19.500,00
3 DESPESAS CORREN						18.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA	08.244.0022.2072.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0022.2073.0000						107.000,00
3 DESPESAS CORREN						97.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					97.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	23.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	28.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	08.244.0022.2074.0000						47.000,00
3 DESPESAS CORREN						47.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 34

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FAMÍLIA	08.244.0022.2074.0000						47.000,00
3 DESPESAS CORREN						47.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00			
MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	08.244.0022.2075.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORREN						19.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							3.943.600,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 37

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
SUB UNIDADE 01 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	04.122.0013.2052.0000						140.600,00
3 DESPESAS CORREN						135.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	95.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.600,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	4.600,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
SINALIZAÇÃO GERAL DE TRANSITO	04.125.0013.1018.0000						170.500,00
3 DESPESAS CORREN						120.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	04.125.0013.2054.0000						100.500,00
3 DESPESAS CORREN						95.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					68.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	57.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	2.500,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06.181.0013.2053.0000						559.500,00
3 DESPESAS CORREN						559.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					497.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	435.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	61.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS			3.3.91.97.00	20.000,00			



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 38

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
SUB UNIDADE	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

TOTAL							971.100,00
--------------	--	--	--	--	--	--	------------

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
SUB UNIDADE	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

[illegible]



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
 SUB UNIDADE 01 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0012.2050.0000						1.332.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.332.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.117.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	954.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	16.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	147.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					215.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	215.000,00			
MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.452.0012.2051.0000						3.250.000,00
3 DESPESAS CORREN						3.250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.250.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.250.000,00			
MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	15.542.0012.2049.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORREN						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM	18.542.0012.1016.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPÍT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	18.542.0012.2047.0000						191.500,00
3 DESPESAS CORREN						186.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					115.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	93.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	21.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					71.500,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPÍT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA	18.542.0012.2048.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.500,00			



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Página 42

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
SUB UNIDADE	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

TOTAL							4.868.500,00
-------	--	--	--	--	--	--	--------------

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
SUB UNIDADE	01	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	04.122.0005.2021.0000						137.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					137.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00		93.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00		21.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.1.91.13.00		1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00		5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00		5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00		5.000,00			
	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.3.91.97.00		7.000,00			
TOTAL							137.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Quadro 18

Página 1

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			<u>106.562.699,46</u>
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.584.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.994.500,00	
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.181.000,00		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.021.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	331.000,00		
3. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.900.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.458.500,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.327.000,00		
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.751.000,00		
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.590.000,00	
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.590.000,00		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.560.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.560.000,00	
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00		
3. 2. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.418.199,46	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.123.500,00	
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	52.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.071.500,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		671.270,16	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	671.270,16		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.925.629,30	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	503.000,00		
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	460.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	8.590.278,90		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	76.500,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4871.000,00		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97.500,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.000,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.958.500,00		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.220.850,40		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	962.000,00		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.697.800,00	
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.697.800,00		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			<u>8.056.800,00</u>
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		4.956.800,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.956.800,00	
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.141.800,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.515.000,00		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.100.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.000,00	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.690.000,00		
4. 6. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.410.000,00	
4. 6. 91. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.410.000,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			<u>16.668.342,96</u>



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93
Orçamento Programa - Exercício de 2014
DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Quadro 18

Página 2

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<u>16.668.342,96</u>	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		16.668.342,96	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.668.342,96		
TOTAL				131.287.842,42

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DO ENSINO - RECEITA PREVISTA

Quadro 16

Página 1

Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Obrig 25%	Fundamental	Infantil
RECEITA TRIBUTARIA					
1112.02.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	2.200.000,00	550.000,00	330.000,00	220.000,00
1112.02.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.540.000,00	385.000,00	231.000,00	154.000,00
1112.04.31.0	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMEN	1.250.000,00	312.500,00	187.500,00	125.000,00
1112.08.00.0	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE	1.200.000,00	300.000,00	180.000,00	120.000,00
1113.05.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.135.000,00	1.033.750,00	620.250,00	413.500,00
1113.05.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SIM	450.000,00	112.500,00	67.500,00	45.000,00
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO					
1721.01.02.0	COTA-PARTE FPM	19.200.000,00	4.800.000,00	2.880.000,00	1.920.000,00
1721.01.05.0	COTA-PARTE ITR	365.000,00	91.250,00	54.750,00	36.500,00
1721.01.06.0	1% DO FPM- EC 55/2007	825.000,00	206.250,00	123.750,00	82.500,00
1721.36.00.0	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	180.000,00	45.000,00	27.000,00	18.000,00
TRANSFERENCIAS DO ESTADO					
1722.01.01.0	COTA-PARTE DO ICMS	31.700.000,00	7.925.000,00	4.755.000,00	3.170.000,00
1722.01.02.0	COTA-PARTE DO IPVA	5.480.000,00	1.370.000,00	822.000,00	548.000,00
1722.01.04.0	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	250.000,00	62.500,00	37.500,00	25.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS					
1911.38.00.0	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	18.000,00	4.500,00	2.700,00	1.800,00
1911.40.00.0	MULTAS JUROS DE MORA ISS	11.000,00	2.750,00	1.650,00	1.100,00
1913.11.00.0	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	145.000,00	36.250,00	21.750,00	14.500,00
1913.13.00.0	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	13.000,00	3.250,00	1.950,00	1.300,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
1931.11.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.991.000,00	497.750,00	298.650,00	199.100,00
1931.13.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	135.000,00	33.750,00	20.250,00	13.500,00
Sub-Total		71.088.000,00	17.772.000,00	10.663.200,00	7.108.800,00
OUTRAS RECEITAS (100%)					
1325.01.02.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS. BANCÁR.RECUR.VIN	50.000,00	50.000,00		
1325.01.05.05	Aplicação Financeira - Conta LDB	10.000,00	10.000,00		
1325.01.05.07	Aplicação Financeira - Salário Educação - Cota Municipal	25.000,00	25.000,00		
1325.01.05.08	Aplicação Financeira - Transporte Escolar	1.000,00	1.000,00		
1325.01.05.18	Rec Remun Depos de Recur Vinc- MDE-EF-TRANSPOR	500,00	500,00		
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.150.000,00	3.150.000,00		
1721.35.04.00	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPOR	55.000,00	55.000,00		
1721.99.10.00	Programa Brasil Alfabetizado	3.500,00	3.500,00		
1722.99.02.00	Transporte Escolar - Convênio Secretaria Educação	658.000,00	658.000,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E I	22.640.000,00	22.640.000,00		
Sub Total		26.593.000,00	26.593.000,00	0,00	0,00
TOTAL		97.681.000,00	44.365.000,00	10.663.200,00	7.108.800,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DO ENSINO - RETENÇÃO DO FUNDEB

Quadro 16

Página 2

Cod Receita	Discriminação	Previsão	%	Valor
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	19.200.000,00	20,00	3.840.000,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	365.000,00	20,00	73.000,00
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	180.000,00	20,00	36.000,00
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	31.700.000,00	20,00	6.340.000,00
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	5.480.000,00	20,00	1.096.000,00
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	250.000,00	20,00	50.000,00
TOTAL				11.435.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DO ENSINO - DESPESA FIXADA

Quadro 16

Página 3

Func Progra	Discriminação	Fixada	Fundamental	Infantil
Tipo:				
9510.00.00	DEDUÇÃO DO FUNDEB	11.435.000,00	11.435.000,00	0,00
	Sub-Total:	11.435.000,00	11.435.000,00	0,00
Tipo: EF				
12.361.0009.1015.000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000,00	200.000,00	
12.361.0009.2043.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.739.650,40	4.739.650,40	
12.361.0009.2082.000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	1.905.000,00	1.905.000,00	
12.361.0009.2083.000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	714.500,00	714.500,00	
12.361.0009.2084.000	MANUTENÇÃO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO	3.500,00	3.500,00	
	Sub-Total:	7.562.650,40	7.562.650,40	0,00
Tipo: EI				
12.365.0008.1015.000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000,00		200.000,00
12.365.0008.2042.000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	2.629.400,00		2.629.400,00
12.365.0008.2082.000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	1.270.000,00		1.270.000,00
	Sub-Total:	4.099.400,00	0,00	4.099.400,00
Tipo: FM				
12.361.0007.2038.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	11.328.000,00	11.328.000,00	
12.365.0007.2040.000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	6.396.300,00		6.396.300,00
	Sub-Total:	17.724.300,00	11.328.000,00	6.396.300,00
Tipo: FO				
12.361.0007.1015.000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000,00	200.000,00	
12.361.0007.2036.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	1.052.000,00	1.052.000,00	
12.361.0007.2039.000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	2.603.900,00	2.603.900,00	
12.365.0007.1015.000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	200.000,00		200.000,00
12.365.0007.2036.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	700.000,00		700.000,00
12.365.0007.2041.000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 40%	209.800,00		209.800,00
	Sub-Total:	4.965.700,00	3.855.900,00	1.109.800,00
TOTAL		45.787.050,40	34.181.550,40	11.605.500,00
Recursos de Auxílios, Subvenc e Contrib.		-26.593.000,00	-26.593.000,00	0,00
Total Líquido		19.194.050,40	7.588.550,40	11.605.500,00
Percentual Aplicado		27,00	39,54	60,46



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DO ENSINO - RECEITA PREVISTA

Quadro 16

Página 4

Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Obrig 25%	Fundamental	Infantil
-------------	---------------	--------------	-----------	-------------	----------

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DO FUNDEB

Quadro 16

Página 5

Cod Receita	Discriminação	Previsão
1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	22.640.000,00
TOTAL		22.640.000,00

DESPESA COM MAGISTÉRIO (FM)

Cod Despesa	Discriminação	Previsão
12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	11.328.000,00
12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	6.396.300,00
TOTAL		17.724.300,00

Percentual Previsto (Mínimo 60%)

78,29

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DA SAÚDE - RECEITA PREVISTA

Quadro 17

Página 1

Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Aplicações	
			Obrigatórias	15%
RECEITA DE IMPOSTOS				
1112.02.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	2.200.000,00	330.000,00	
1112.02.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBAN	1.540.000,00	231.000,00	
1112.04.31.01	IMPOSTO DE RENDÁ RETIDO NA FONTE SÔBRE RENDIMI	1.250.000,00	187.500,00	
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOI	1.200.000,00	180.000,00	
1113.05.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.135.000,00	620.250,00	
1113.05.00.02	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA : TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	450.000,00	67.500,00	
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	19.200.000,00	2.880.000,00	
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	365.000,00	54.750,00	
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAção - L.C. Nº TRANSFERENCIAS DO ESTADO	180.000,00	27.000,00	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	31.700.000,00	4.755.000,00	
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	5.480.000,00	822.000,00	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAção MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	250.000,00	37.500,00	
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	18.000,00	2.700,00	
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	11.000,00	1.650,00	
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	145.000,00	21.750,00	
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	13.000,00	1.950,00	
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	1.991.000,00	298.650,00	
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	135.000,00	20.250,00	
Sub Total - Aplicações Mínimas Obrigatórias 15%		70.263.000,00	10.539.450,00	
OUTRAS RECEITAS (100%)				
1325.01.06.00	RECEITA REMUN.DEP6S.BANC&R.RECUR.VICUL.AçãoE	50.000,00	50.000,00	
1721.33.00.01	PROGRAMA MANOGRAFIA PARA RA&STREAMENTO - F	92.400,00	92.400,00	
1721.33.00.02	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALID	457.200,00	457.200,00	
1721.33.00.03	PROGRAMA COMPENSAção ESPECIFICIDADES REG	133.000,00	133.000,00	
1721.33.00.05	INCENTIVO ATENção SA&DE SISTEMA PENITENCIA&F	60.000,00	60.000,00	
1721.33.00.06	CONSTRUção UBS VILA NOVA	326.400,00	326.400,00	
1721.33.00.07	CONSTRUção UBS BARRA FUNDA	326.400,00	326.400,00	
1721.33.10.00	Piso Atenção Basica - (PAB FIXO)	1.110.000,00	1.110.000,00	
1721.33.30.31	Programa da Sa&de da Familia - (PSF)	599.000,00	599.000,00	
1721.33.30.32	PACS-Agentes Comunitarios da Saude	422.000,00	422.000,00	
1721.33.30.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	100.000,00	100.000,00	
1721.33.30.34	Farmacia Basica	137.000,00	137.000,00	
1721.33.30.36	Vigilancia Sanitaria	18.000,00	18.000,00	
1721.33.30.37	Saude Bucal	168.000,00	186.000,00	
1721.33.30.38	Programa de Ações e Metas DST/AIDS/PAM	75.000,00	75.000,00	
1721.33.30.39	Formula Infantil Adicional HIV/AIDS	3.000,00	3.000,00	
1721.33.50.51	SIA-SIH População Própria e Referenciada	5.421.000,00	5.421.000,00	
1721.33.50.60	Centro de Especialidades Odontplogicas	99.000,00	99.000,00	
1722.99.00.01	PROGRAMA QUALIS MAIS - ESTADUAL	130.000,00	130.000,00	
1722.99.17.00	Conv.Sec.Est.Sa&de - M.Cons.Contr.Glicemia	46.000,00	46.000,00	



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ: 44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014
ANÁLISE DA SAÚDE - RECEITA PREVISTA

Quadro 17
Página 2

Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Aplicações
			Obrigatórias 15%
	Sub Total	9.793.400,00	9.793.400,00
	TOTAL	80.056.400,00	20.332.850,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DA SAÚDE - DESPESA FIXADA

Quadro 17

Página 3

Func. Programática	Discriminação	Fixado à Aplicar
10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	50.000,00
10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	852.800,00
10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	621.078,90
10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	2.153.300,00
10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	640.000,00
10.122.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	5.505.800,00
10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	4.414.200,00
10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE	4.898.690,00
10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	727.300,00
10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	2.354.810,00
10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	2.272.600,00
10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	583.477,80
10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.403.100,00
10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	345.500,00
10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	930.000,00
Total Despesa Fixada à Aplicar		28.767.656,70
DEDUÇÕES		
(-) Despesa com inativos e Pensionistas.		0,00
(-) Recursos de Auxílios, Subvenc e Contrib.		9.793.400,00
(+) Total Líquido		18.974.256,70
Percentual Fixado à Aplicar		27,00%



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Quadro 19

Página 1

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
100	GERAL TOTAL	509.500,00	509.500,00
100 145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	199.500,00	199.500,00
100 173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	310.000,00	310.000,00
110	GERAL	72.478.342,42	42.537.035,32
110 000	GERAL	72.478.342,42	42.537.035,32
130	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	5.500,00	5.500,00
130 000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	5.500,00	5.500,00
200	EDUCAÇÃO	4.933.000,00	4.923.000,00
200 000	EDUCAÇÃO	10.000,00	
200 022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.175.000,00	3.175.000,00
200 024	FNDE/PROGRAMA NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	750.000,00	525.000,00
200 025	FNDE/PROGRAMA NAC.AUX.TRANSPORTE ESCOLAR	55.500,00	55.500,00
200 029	TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	659.000,00	659.000,00
200 030	MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	280.000,00	280.000,00
200 161	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	3.500,00	3.500,00
200 172	FNDE/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR		225.000,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.829.400,00
210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		2.829.400,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.939.650,40
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		4.939.650,40
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB	22.640.000,00	0,00
260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB	22.640.000,00	
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	0,00	17.724.300,00
261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		17.724.300,00
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	4.965.700,00
262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		4.965.700,00
263	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO	50.000,00	0,00
263 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO	50.000,00	
300	SAÚDE	9.743.400,00	9.943.400,00
300 004	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	1.209.000,00	1.209.000,00
300 011	SAÚDE - FNS-DST/AIDS/PAM	75.000,00	75.000,00
300 017	SAÚDE - AÇÕES ESTRATÉGICAS - FAEC	92.400,00	92.400,00
300 025	PROGRAMA QUALIS MAIS	130.000,00	130.000,00
300 031	CONSTRUÇÃO UBS VILA NOVA	326.400,00	426.400,00
300 032	CONSTRUÇÃO UBS BARRA FUNDA	326.400,00	426.400,00
300 036	CONV.SEC.EST.SAÚDE - CONTROLE DA GLICEMIA	46.000,00	46.000,00
300 115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1.700.200,00	1.700.200,00
300 116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	5.421.000,00	5.421.000,00
300 117	SAÚDE - FARMÁCIA BÁSICA	137.000,00	137.000,00
300 118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	118.000,00	118.000,00
300 134	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	99.000,00	99.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Quadro 19

Página 2

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
300 135	FORMULA INFANTIL ADICIONAL HIV/AIDS	3.000,00	3.000,00
300 158	ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIARIO	60.000,00	60.000,00
310	SAÚDE-GERAL	50.000,00	18.680.156,70
310 000	SAÚDE-GERAL	50.000,00	18.680.156,70
400	TRÂNSITO	115.000,00	115.000,00
400 000	TRÂNSITO	115.000,00	115.000,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.024.000,00	1.024.000,00
500 001	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS	24.000,00	24.000,00
500 028	SERV.ESPECIF.PROT.SOC.BÁSICA CCI	32.000,00	32.000,00
500 030	CONDECA	10.000,00	10.000,00
500 032	AUX.PROT.SOCIAL BASICA ESP...- ESTADUAL	312.000,00	312.000,00
500 041	MDS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL APAE	58.000,00	58.000,00
500 043	MDS PROT.SOC. ESP.CASA LAR-ACIPP-IDOSO	42.000,00	42.000,00
500 044	SERV.PROT.SOC.BÁSICA FAMÍLIA CRAS/PAIF	76.000,00	76.000,00
500 046	PROTEÇÃO SOC.BASICA A FAMILIA- ESTADUAL	45.000,00	45.000,00
500 049	MANUTENÇÃO I.G.D. - M	102.000,00	102.000,00
500 089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS	36.000,00	36.000,00
500 136	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AOS IDOSOS	36.000,00	36.000,00
500 137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN	149.000,00	149.000,00
500 138	PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00
500 170	CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO	87.000,00	87.000,00
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	31.000,00	2.961.100,00
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	31.000,00	2.961.100,00
600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	19.708.100,00	20.130.100,00
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	19.708.100,00	19.708.100,00
600 117	APOSENTADOS E PENSIONISTAS TESOURE		422.000,00
TOTAL		131.287.842,42	131.287.842,42



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Quadro 19

Página 3

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO			
01	TESOURO	73.199.342,42	72.777.342,42
00	Recursos Ordinarios	73.199.342,42	72.777.342,42
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	24.393.000,00	24.393.000,00
00	Recursos Ordinarios	24.393.000,00	24.393.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.708.100,00	20.130.100,00
00	Recursos Ordinarios	19.708.100,00	20.130.100,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	13.987.400,00	13.987.400,00
00	Recursos Ordinarios	13.987.400,00	13.987.400,00
TOTAL		131.287.842,42	131.287.842,42



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 19

Página 1

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
01	TESOURO	73.199.342,42	72.777.342,42
00	Recursos Ordinarios	73.199.342,42	72.777.342,42
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	24.393.000,00	24.393.000,00
00	Recursos Ordinarios	24.393.000,00	24.393.000,00
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.708.100,00	20.130.100,00
00	Recursos Ordinarios	19.708.100,00	20.130.100,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	13.987.400,00	13.987.400,00
00	Recursos Ordinarios	13.987.400,00	13.987.400,00
TOTAL		131.287.842,42	131.287.842,42

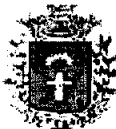
**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

ENTIDADE	PREVISÃO DE REPASSE	
	A REPASSAR	A RECEBER
1 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUA	3.422.000,00	
2 C.M.DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA		3.000.000,00
3 INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		422.000,00
Totais R\$:		3.422.000,00

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430. - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Quadro 20

Página 1

Código	Especificação	Previsão
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	13.368.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.339.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.605.800,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	328.500,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	97.189.742,42
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.194.000,00
9500.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.435.000,00
1210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDEN	-3.889.000,00
	TOTAL	118.701.042,42

Percentual de Gastos com Pessoal**Legislativo**

Despesa com Pessoal 2.106.000,00

Despesa Líquida: 2.106.000,00

Percentual Aplicado: 1,77 %

Executivo

Despesa com Pessoal 56.478.500,00

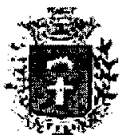
Deduções

Categoria	Tipo	Valor
3.1.90.01.00	PR	3.181.000,00
3.1.90.03.00	PR	1.021.000,00
3.1.90.05.00	PR	1.900.000,00
3.1.90.91.00	PR	25.000,00

Total 6.127.000,00

Despesa Líquida: 50.351.500,00

Percentual Aplicado: 42,42 %

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

PREVISÃO DA RECEITA

Anexo 02

Página 1

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				134.025.042,42
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			13.368.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS			10.775.000,00	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		6.190.000,00		
1112.02.00	IPTU		3.740.000,00		
1112.02.00	IPTU		3.740.000,00		
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER		1.250.000,00		
1112.04.31	RETIDOS NAS FONTES		1.250.000,00		
1112.08.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOB		1.200.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO		4.585.000,00		
1113.05.00	ISS		4.585.000,00		
1113.05.00	ISS		4.585.000,00		
1120.00.00	TAXAS			2.593.000,00	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		411.000,00		
1121.25.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST		330.000,00		
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		55.000,00		
1121.28.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORARIO ESPECIA		16.000,00		
1121.31.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO		10.000,00		
1121.31.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO		10.000,00		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		2.182.000,00		
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS		82.000,00		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		1.700.000,00		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		1.700.000,00		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		400.000,00		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		185.000,00		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		215.000,00		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			5.339.000,00	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			3.889.000,00	
1210.29.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIOEI		3.889.000,00		
1210.29.07	CONTRIBUICAO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS		3.859.000,00		
1210.29.09	CONTRIBUICAO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS		15.000,00		
1210.29.11	CONTRIBUICAO PENSIONISTA PARA RPPS		15.000,00		
1220.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOI			1.450.000,00	
1220.29.00	CONTRIBUICAO P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO F		1.450.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			7.605.800,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS			5.000,00	
1311.00.00	ALUGUEIS		5.000,00		
1311.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS		5.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			7.598.300,00	
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA		150.000,00		
1321.01.00	Juros de Títulos de Renda - Recursos Vinculados		150.000,00		
1321.01.99	RECEITA JUROS DE TITULOS E RENDAS DE RECURSOS V		150.000,00		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		482.000,00		
1325.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULA		397.000,00		
1325.01.02	RECEITA REMUNERACAO DEPÓS. BANCAR.RECUR.VINCUL		50.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE		10.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE		1.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE		25.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE		500,00		
1325.01.06	RECEITA REMUN.DEPÓS.BANCAR.RECUR.VICUL.AçõES SE		50.000,00		
1325.01.09	RECEITA REMUNER.DEPÓS.BANC.RECUR.VICUL.CIDE		500,00		
1325.01.99	RECEITA REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINC		250.000,00		
1325.01.99	RECEITA REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINC		10.000,00		
1325.02.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINC		85.000,00		
1325.02.99	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NAO VIN		85.000,00		

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

PREVISÃO DA RECEITA

Anexo 02

Página 2

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1328.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPI		6.966.300,00		
1328.10.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO DO RPPS SEVIDOR RENDA F		6.099.300,00		
1328.20.00	REMUN.DOS INVESTIMENTO OO RPPS SEVIDOR RENDA V		867.000,00		
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			2.500,00	
1333.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - DIREITOS D		2.500,00		
1333.99.00	OUTRAS RECEIT.CONCES.PERMIS.- DIREITOS USO BENS		2.500,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			328.500,00	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS		28.500,00		
1600.13.99	OUTROS SERVIÇOS AOMINISTRATIVOS		28.500,00		
1600.44.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS		125.000,00		
1600.46.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO		170.000,00		
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00		
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS		5.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			97.189.742,42	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			96.894.742,42	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		35.117.742,42		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		20.390.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE FPM		19.200.000,00		
1721.01.05	COTA-PARTE ITR		365.000,00		
1721.01.06	1% DO FPM- EC 55/2007		825.000,00		
1721.22.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA		500.000,00		
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECURSOS MINERA		190.000,00		
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO F		25.000,00		
1721.22.70	ÇOTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		285.000,00		
1721.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		9.567.400,00		
1721.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		92.400,00		
1721.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		326.400,00		
1721.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		326.400,00		
1721.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		590.200,00		
1721.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		60.000,00		
1721.33.10	Piso Atenção Básica - (PAB FIXO)		1.110.000,00		
1721.35.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D		3.955.000,00		
1721.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		3.150.000,00		
1721.35.03	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-F		750.000,00		
1721.35.04	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE E		55.000,00		
1721.36.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 8		180.000,00		
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		525.342,42		
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		380.842,42		
1721.99.01	Manutenção do I.G.D. - PBF		102.000,00		
1721.99.04	Pró Jovem Adolescente		15.000,00		
1721.99.10	Programa Brasil Alfabetizado		3.500,00		
1721.99.11	Manutenção do I.G.D. - SUAS		24.000,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		39.137.000,00		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS		37.435.000,00		
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS		31.700.000,00		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA		5.480.000,00		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		250.000,00		
1722.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMINIO EC		5.000,00		
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.702.000,00		
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		130.000,00		
1722.99.01	Proteção Social Básica aos Idosos - CCI		36.000,00		
1722.99.02	Transporte Escolar - Convênio Secretaria Educação		658.000,00		
1722.99.03	Aux.Secretaria Educação-Merenda Escolar		280.000,00		
1722.99.06	Aux.Proteção Social Especial - Subvenções Estaduais		312.000,00		
1722.99.07	Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente		149.000,00		

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

PREVISÃO DA RECEITA

Anexo 02

Página 3

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1722.99.08	Proteção Social Especial de Complexidade ao Adolescente - L		36.000,00		
1722.99.10	Proteção Social Básica Família		45.000,00		
1722.99.17	Conv.Sec.Est.Saúde - M.Cons.Contr.Glicemia		46.000,00		
1722.99.22	Repasses de Verbas para Entidades - CONDECA		10.000,00		
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		22.640.000,00		
1724.01.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE		22.640.000,00		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			295.000,00	
1761.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS		295.000,00		
1761.03.00	TRANSF.CONVÊNIDS DA UNIÃO A PROGRAMAS DE ASSIS		295.000,00		
1761.03.06	Serv.Especifico de Proteção Social Básica CCI		32.000,00		
1761.03.07	Serv.Especifico Proteção Social Especial Média Compl. APAE		58.000,00		
1761.03.09	Serv. de Proteção Social Especial Alta Complecidade		42.000,00		
1761.03.10	Serv. de Proteção Social Básica à Família CRAS/PAIF		76.000,00		
1761.03.16	CREAS Centro de Referência Especializada da Assist.Social		87.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.184.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			441.000,00	
1911.00.00	MULTAS E JURDS DE MORA DOS TRIBUTOS		43.000,00		
1911.38.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU		18.000,00		
1911.40.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS		11.000,00		
1911.99.00	MULTAS E JURDS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		14.000,00		
1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.000,00		
1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		13.000,00		
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBU		273.000,00		
1913.11.00	MULTAS JUR.MDRA.DIVIDA ATIVA - IPTU		145.000,00		
1913.13.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS		13.000,00		
1913.99.00	MULTAS E JURDS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS		115.000,00		
1913.99.01	Multa/Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos		110.000,00		
1913.99.05	Multa/Juros de Mora da Divida Ativa Taxa de Bombeiros		2.500,00		
1913.99.06	Multa/Juros de Mora Divida Ativa não Tributária		2.500,00		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		125.000,00		
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		115.000,00		
1919.50.00	MULTAS POR AUTD DE INFRAÇÃO		10.000,00		
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		115.000,00		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			120.000,00	
1922.00.00	RESTITUICOES		120.000,00		
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		120.000,00		
1922.99.01	Outras Restituições - PM		115.000,00		
1922.99.02	Outras Restituições - RPPS		5.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			3.137.000,00	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		3.132.000,00		
1931.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU		1.991.000,00		
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS		135.000,00		
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		1.006.000,00		
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRDS TRIBUTOS - PRIN		11.000,00		
1931.99.01	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRDS TRIBUTOS - PRIN		995.000,00		
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		5.000,00		
1932.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS I		5.000,00		
1932.99.01	RECEITA DIV.ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-		5.000,00		
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			6.496.000,00	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		6.496.000,00		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS		5.000,00		
1990.99.08	EXPO PARAGUAÇU 2014		100.000,00		
1990.99.09	Outras Receitas Diversas		6.000.000,00		
1990.99.10	Rec.Fundo Mun.Dir.Criança e Adolescente		16.000,00		
1990.99.15	Receita Cine Teatro		225.000,00		

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2014

PREVISÃO DA RECEITA

Anexo 02

Página 4

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1990.99.16	Receita Trem Turístico		65.000,00		
1990.99.18	Restituição Parcelamento INSS Camara		85.000,00		
9000.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB				-11.435.000,00
9500.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB			-11.435.000,00	
9510.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB			-11.435.000,00	
9510.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-11.435.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					122.590.042,42

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	Label100			8.897.800,00
7200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	Label100		8.697.800,00	
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	Label100		8.697.800,00	
7210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Label100	8.697.800,00		
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	Label100	5.590.000,00		
7210.29.13	CONTR.PREV.P/ AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - IN	Label100	1.697.800,00		
7210.29.15	CONTR.PREV.EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITO	Label100	1.410.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					8.697.800,00

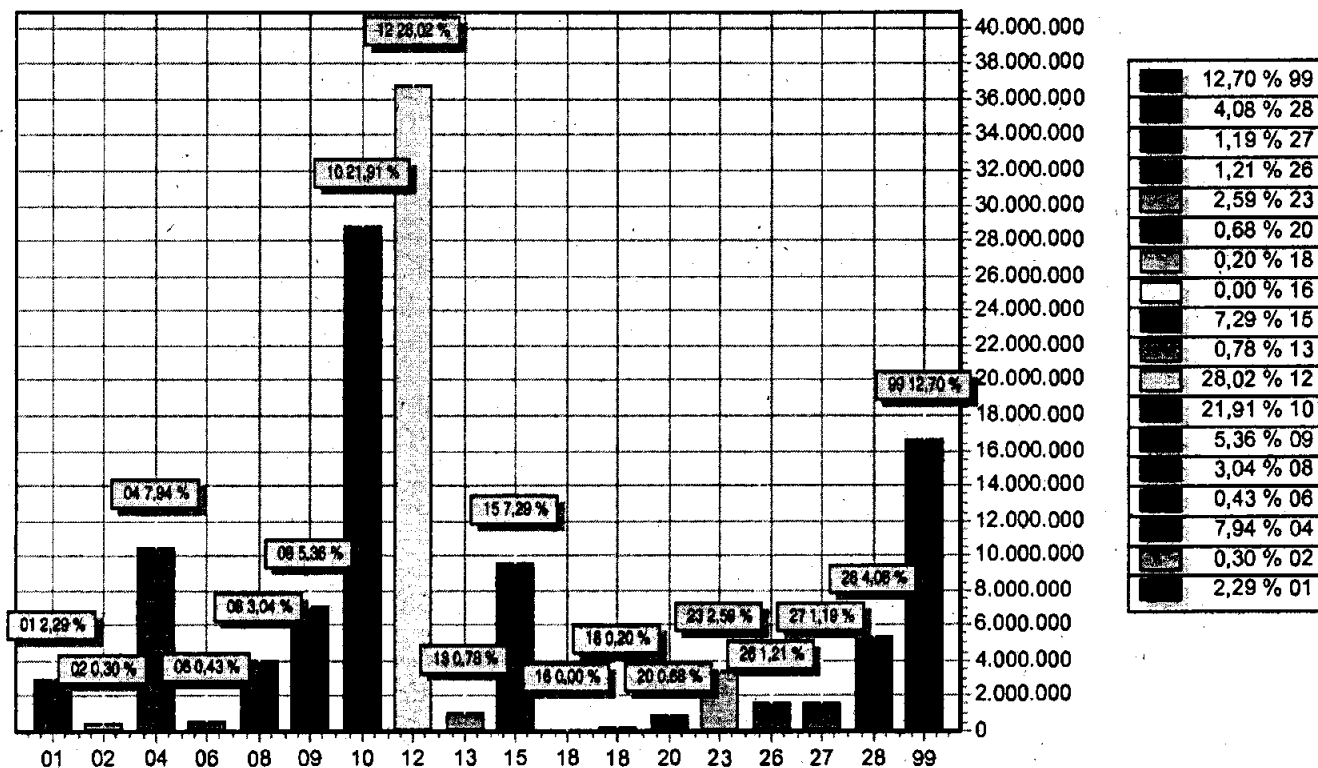
Total Geral das Receitas				131.287.842,42
--------------------------	--	--	--	----------------

**P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA**

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2014

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	3.000.000,00
02	Judiciária	400.100,00
04	Administração	10.424.192,36
06	Segurança Pública	559.500,00
08	Assistência Social	3.985.100,00
09	Previdência Social	7.033.000,00
10	Saúde	28.767.656,70
12	Educação	36.790.550,40
13	Cultura	1.022.900,00
15	Urbanismo	9.571.000,00
16	Habitação	5.000,00
18	Gestão Ambiental	264.500,00
20	Agricultura	896.500,00
23	Comércio e Serviços	3.406.200,00
26	Transporte	1.582.600,00
27	Desporto e Lazer	1.558.700,00
28	Encargos Especiais	5.352.000,00
99	Reserva de Contingência	16.668.342,96
TOTAL		131.287.842,42



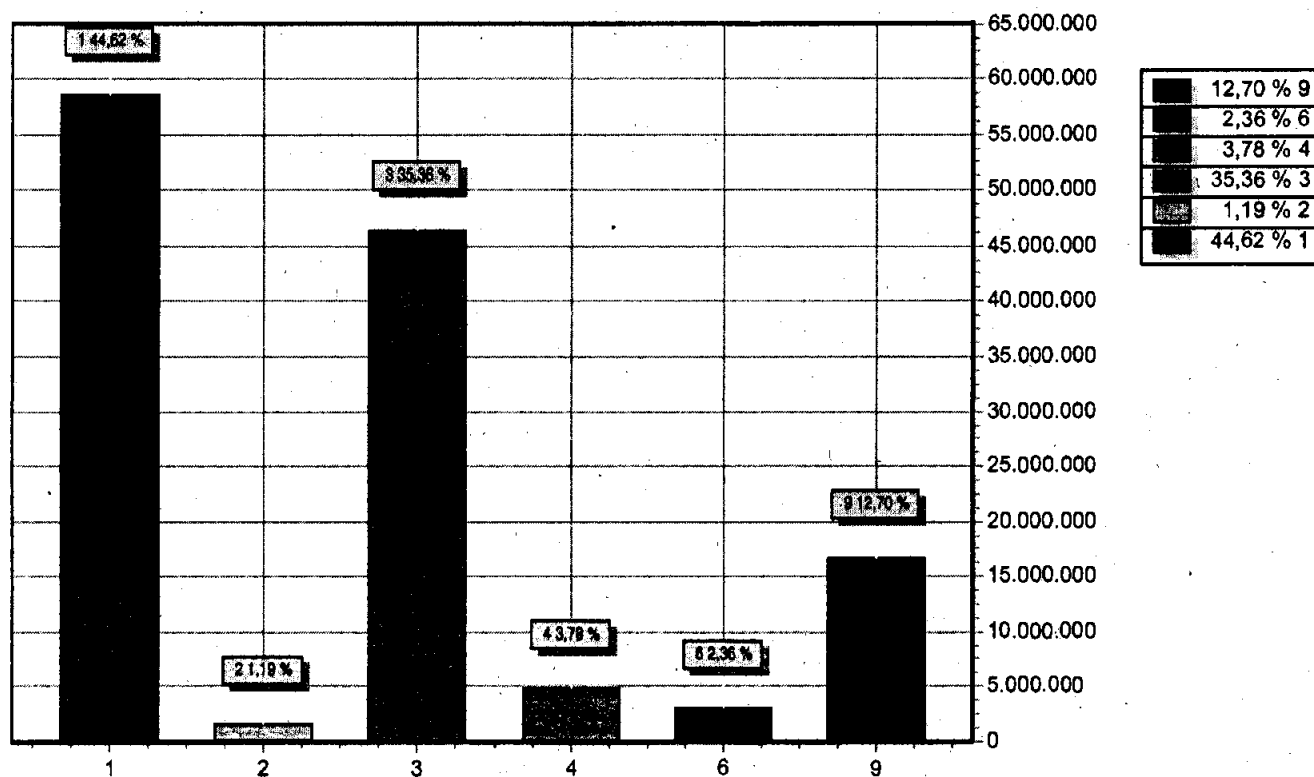
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2014

DESPESA ORÇADA POR GRUPO



GRUPO	DOTAÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 58.584.500,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 1.560.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 46.418.199,46
4	INVESTIMENTOS 4.956.800,00
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 3.100.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA 16.668.342,96
TOTAL	131.287.842,42



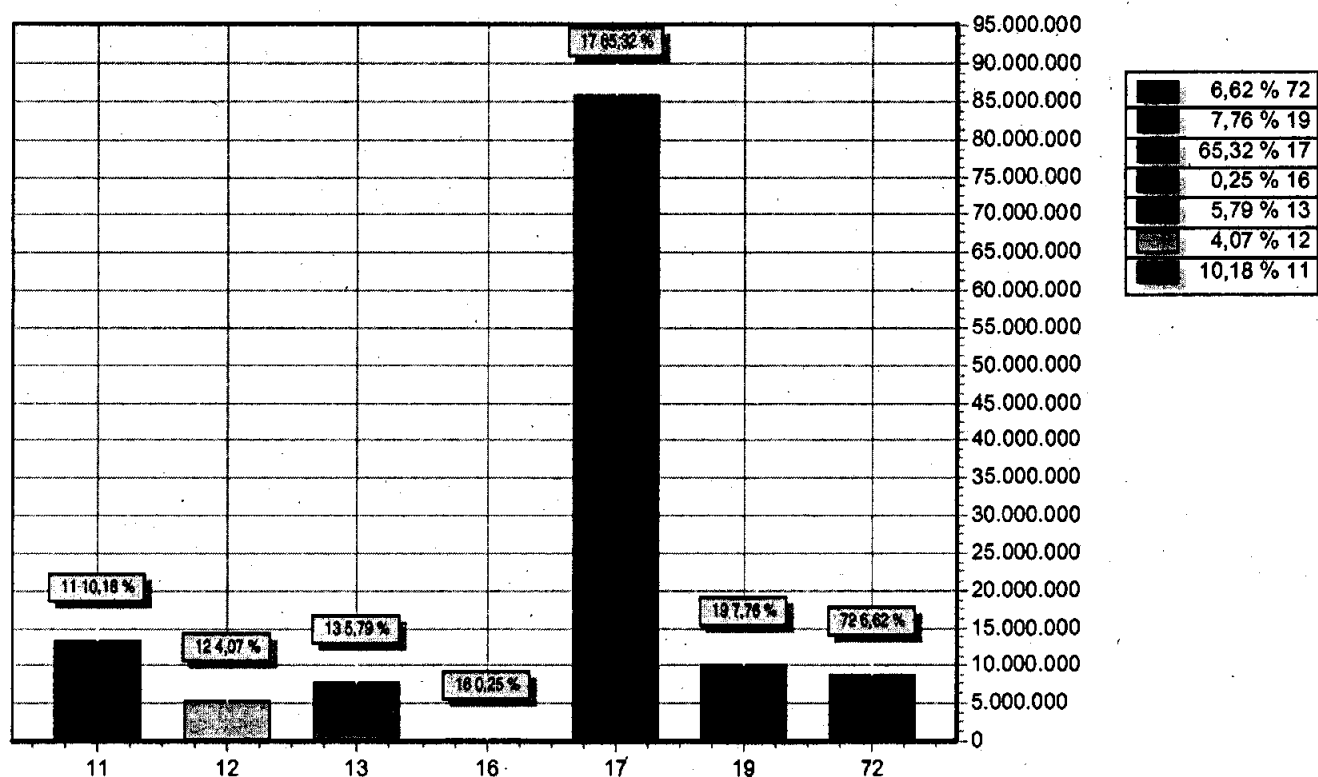
P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2014

RECEITA PREVISTA



CODIGO	PREVISTO
11 RECEITA TRIBUTARIA	13.368.000,00
12 RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	5.339.000,00
13 RECEITA PATRIMONIAL	7.605.800,00
16 RECEITA DE SERVICOS	328.500,00
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	85.754.742,42
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.194.000,00
72 RECEITA DE CONTRIBUIÇOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	8.697.800,00
TOTAL	131.287.842,42

CF 88



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
- III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
- IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal: (Regulamento)

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios: (Regulamento)

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados. (Regulamento)

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, exclui-se a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - ao cumprimento do disposto no art. 196, § 2º, incisos II e III. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I - definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II - estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III - dispor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados, por Município.

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS Seção I NORMAS GERAIS

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III - concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V - fiscalização das instituições financeiras;

V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 1º - É vedado ao banco central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º - O banco central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 166, § 8º;

V - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

VI - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

LRF



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

LOM

PREÂMBULO

Sob a proteção de Deus, em nome do Povo, inspirados nos princípios constitucionais da República e do Estado, e com o objetivo e ideal de assegurarmos justiça e bem-estar a todos os paraguaçuenses, nós, Vereadores à Câmara Constituinte Municipal, elaboramos, aprovamos e, em Sessão Solene de 10 de Outubro de 1990, promulgamos a

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

(Lei nº 1.616, de 10 de Outubro de 1990)

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - O Município de Paraguaçu Paulista, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, é entidade estatal integrante da Federação, dotada de autonomia e personalidade jurídica de direito público e se regerá por esta Lei Orgânica e leis que adotar, observados os princípios das Constituições Federal e Estadual.(AC)

Art. 2º - O Governo Municipal será exercido pela Câmara de Vereadores, com função eminentemente legislativa, e pelo Executivo, com função administrativa, observados os princípios da harmonia e da independência dos Poderes, por intermédio de Vereadores, Prefeito e Vice, eleitos na forma das leis nacionais aplicáveis, sendo agentes políticos detentores de mandato quadrienal e atribuições previstas nesta Lei. (AC)

Art. 3º - O poder municipal emana do povo local, que o exerce diretamente ou por meio de seus representantes eleitos, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Art. 4º - A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, também, mediante plebiscito, referendo, iniciativa, participação nas decisões e fiscalização dos atos e contas municipais.

Art. 5º - A Lei Orgânica do Município, no âmbito das competências locais, é de hierarquia superior, devendo todos os atos e normas municipais atenderem aos seus termos, bem como os princípios constitucionais.(AC)

Art. 6º - São símbolos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Brasão, a Bandeira e outros estabelecidos em lei municipal.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS

Art. 7º - Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite o interesse local e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

II - elabora o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), na forma e nos prazos estabelecidos nesta Lei e em estrito cumprimento às regras e princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando a gestão fiscal responsável;(AC)

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, fixar e cobrar preços, bem como aplicar suas rendas;

IV - prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

V - organizar e prestar, prioritariamente, por administração direta ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive os de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - organizar o quadro e instituir o regime jurídico único e plano de carreira de servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas, priorizando a profissionalização e a valorização dos servidores públicos, com permanente atualização dos valores remuneratórios e quadros de carreira, com a promoção vertical por mérito e permanente avaliação de desempenho;(AC)

VII - dispor sobre a aquisição, administração, uso e alienação de seus bens;

VIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública

Lom

encaminhamento das medidas judiciais adequadas à obtenção de provas que lhe forem sonegadas.

§3º - A Comissão encerrará seus trabalhos com apresentação de relatório circunstanciado, que será encaminhado, em dez dias, ao Presidente da Câmara de Vereadores, para que este:

- a) dê ciência imediata ao Plenário;
- b) remeta, em cinco dias, copia de inteiro teor ao Prefeito, quando se tratar de fato relativo ao Poder Executivo;
- c) encaminhe, em cinco dias, ao Ministério Público, cópia de inteiro teor do relatório, quando este concluir pela existência de infração de qualquer natureza, apurável por iniciativa desse órgão;
- d) providencie, em cinco dias, a publicação das conclusões do relatório, no órgão oficial, e sendo o caso, com a transcrição do despacho de encaminhamento.

SEÇÃO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 28 - A legislatura, período de funcionamento da Câmara de Vereadores, renova-se a cada quatro anos, em 1º de janeiro, com a posse dos eleitos.

Art. 29 - As sessões legislativas, períodos anuais de reuniões da Câmara de Vereadores, são ordinárias.

§1º - As Sessões Legislativas Ordinárias, compreendendo os períodos legislativos de 26 de Janeiro a 13 de Julho e 26 de Julho a 13 de Dezembro, instalam-se independentemente de convocação. *(redação dada pela Emenda nº 18, de 08/08/2006)*

§2º - A Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida sem a deliberação dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei do Orçamento.

Art. 30 - As sessões legislativas extraordinárias, realizáveis nos períodos de recesso, dependem de convocação e da natureza relevante e urgente da matéria a deliberar, sendo vedada a indenização ou pagamento de qualquer espécie remuneratória, a não ser o subsídio do mês, conforme dispõe a Constituição federal, (Emenda Constitucional nº50/06).

§1º - A sessão legislativa extraordinária poderá ser convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara de Vereadores ou por requerimento da maioria dos seus membros.

§2º - A convocação será promovida por ofício dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores, devendo a reunião ocorrer dentro de três dias.

§3º - O Presidente da Câmara de vereadores dará conhecimento da convocação extraordinária e da data de reunião aos Senhores Vereadores em sessão ou fora dela, mediante, neste ultima caso, comunicação pessoal escrita que lhes será encaminhada conforme previsto no Regimento interno.

§4º - Durante a sessão legislativa extraordinária, a Câmara de Vereadores somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§1º - As reuniões ordinárias, realizáveis nos dias e hora indicados no Regimento Interno, independem de convocação.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

§3º - A convocação de reunião extraordinária ou solene fora de outras reuniões dependerá de comunicação pessoal e escrita aos Vereadores em exercício, com uma antecedência prevista de vinte e quatro horas.

§4º - As reuniões da Câmara de Vereadores serão públicas, salvo deliberação de dois terços de seus membros, para atender motivo relevante de preservação de decoro parlamentar ou para outorga de honrarias, e realizáveis no recinto destinado ao seu funcionamento.

§5º - Por motivo de interesse público devidamente justificado, as reuniões da Câmara de Vereadores poderão ser realizadas em outro recinto, designado em ato da Mesa da Câmara e publicado, no mínimo, três dias antes da reunião.

§6º - As reuniões solenes poderão ser realizadas em qualquer recinto.

§7º - As reuniões da Câmara de Vereadores, salvo as solenes, somente serão abertas com a presença mínima de um terço dos seus membros e só deliberará com a presença da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.873, DE 12 DE JULHO DE 2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2014, e dá outras providências.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infraestrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde (SUS).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.873, de 12 de julho de 2013 Fls. 2 de 9

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

- I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e
- II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2014-2017, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º O projeto de lei do orçamento é elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 obedecerá às seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.873, de 12 de julho de 2013 Fls. 3 de 9

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2013;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superávit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventuais déficits financeiros resultantes de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2013.

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura Municipal, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Considerando o disposto na cabeça deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.873, de 12 de julho de 2013 Fls. 4 de 9

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação ou de um mesmo órgão.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III do § 1º deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 8º A concessão de subvenção social, auxílio e contribuição a instituições privadas que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, depende de autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º Os beneficiários de subvenções sociais deverão:

- I - ter certificação junto ao respectivo conselho municipal;
- II - aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos recebidos em atividades-fim;
- III - comprovar seu regular funcionamento, mediante declaração emitida por autoridades de outro nível de governo.

§ 3º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público, à manifestação prévia e expressa dos respectivos órgãos técnico e jurídico municipais e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 4º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, unidades de serviços prestados.

Art. 9º É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições a entidades cujos dirigentes sejam agentes políticos municipais, ou que mantenham, em nome da entidade subvencionada, quaisquer outros vínculos contratuais com o Município.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ocorrer:

- I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.873, de 12 de julho de 2013 Fis. 5 de 9

- II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios com a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil, Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar;

II - programas educacional, assistencial e de saúde;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizadas as parcerias já existentes entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Seção III - Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2014 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.873, de 12 de julho de 2013 Fls. 6 de 9

Parágrafo único. O cronograma de que trata a cabeça deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista ou parcelado de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2014:

I - o desconto de até 20% (vinte por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Limpeza Pública, de Bombeiros, de Licença para Localização e de Licença para Funcionamento;

II - o desconto de até 5% (cinco por cento) do valor da parcela, para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das Taxas de Limpeza Pública, de Bombeiros, de Licença para Localização e de Licença para Funcionamento.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, inciso II, deste artigo, considera-se pagamento em dia, o pagamento do tributo municipal realizado na data de vencimento constante do aviso de lançamento.

§ 4º Se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.873, de 12 de julho de 2013 Fls. 7 de 9

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata a cabeça deste artigo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.873, de 12 de julho de 2013 Fls. 8 de 9

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 13 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2014 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto na cabeça deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;
- II - controle de frota;
- III - coleta e distribuição de água;
- IV - coleta e disposição de esgoto;
- V - coleta e disposição do lixo domiciliar;
- VI - entre outros.

Art. 23. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.873, de 12 de julho de 2013 Fis. 9 de 9

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 24. Constarão da proposta orçamentária do Município demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Portaria nº. 42, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 25. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto na Portaria MPAS nº. 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, e suas alterações.

Art. 26. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de julho de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () P.E.M.L.O.M nº 021 / 2013
Protocolo na Câmara: 16.432 Data: 29 / 05 / 13
Autógrafo: 029 / 13 Data de Aprovação: 05 / 07 / 13
Publicação: Folha da Estância Data: 13 / 07 / 13 Edição: 2046
Visto do servidor responsável: *[assinatura]*

PORTARIA CONSOLIDADA com a Portaria STN nº 212 de 04/06/2001; Portaria Interministerial nº 325, DE 27/08/2001; e Portaria Interministerial nº 519, de 27/11/2001.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), - há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que a uniformização desses procedimentos impõe, necessariamente, a utilização de uma mesma classificação orçamentária de receitas e despesas públicas;

Considerando, também, que, além da necessidade referida no item precedente, a unificação das mencionadas classificações trará incontestáveis benefícios sobre todos os aspectos, especialmente para o levantamento e análise de informações em nível nacional;

Considerando, por outro lado, que, de acordo com o art. 52, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000, a demonstração da despesa constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária far-se-á por grupo de natureza;

Considerando que, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para a consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei Complementar;

Considerando, ainda, que, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal é a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

Considerando, finalmente, que, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, compete à Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP dispor sobre as classificações orçamentárias, resolvem:

Art. 1º Para as consolidações mencionadas no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos prazos previstos no § 1º do referido art. 51:

Art. 2º A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º Os entes da Federação encaminharão, mensalmente, à STN/MF, para fins de consolidação, os desdobramentos criados na forma do caput deste artigo.

§ 2º A STN/MF publicará, anualmente, até o dia trinta de abril, a consolidação dos desdobramentos referidos no § 1º, que deverão ser utilizados por todos os entes da Federação no exercício subsequente, com o objetivo de estabelecer uma padronização dessa classificação no âmbito das três esferas de Governo.

§ 3º A STN/MF publicará, bem como divulgará na Internet, até quinze dias após a publicação desta Portaria, o detalhamento inicial das naturezas de receita, para fins de orientação na criação dos desdobramentos previstos no caput e padronização a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 3º A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

- I - categoria econômica;
- II - grupo de natureza da despesa;
- III - elemento de despesa;

§ 1º A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II desta Portaria.

§ 5º É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 4º As solicitações de alterações dos Anexos I e II desta Portaria deverão ser encaminhadas à STN/MF, que, em conjunto com a SOF/MP, terá o prazo máximo de trinta dias para deliberar sobre o assunto.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 3º a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde:

- a) "c" representa a categoria econômica;
- b) "g" o grupo de natureza da despesa;
- c) "mm" a modalidade de aplicação;
- d) "ee" o elemento de despesa; e
- e) "dd" o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Parágrafo único. A discriminação das naturezas de despesa, de que trata o Anexo III desta Portaria, é apenas exemplificativa, podendo ser ampliada para atender às necessidades de execução, observados a estrutura e os conceitos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

(A aplicação deste artigo passa a ser obrigatório a partir do exercício de 2003, conforme o parágrafo único do art. 2º, da Portaria Interministerial n. 519, de 27/11/2001).

Art. 8º A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada nos

orçamentos de todas as esferas de Governo pelo código "99.999.9999.xxxx.xxxx", no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificação da ação e o respectivo detalhamento.

Parágrafo único. A classificação da Reserva referida no caput, quanto à natureza da despesa, será identificada com o código "9.9.99.99.99".

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2002, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva lei orçamentária.

Art. 10. Revogam-se, a partir de 1º de janeiro de 2002, as disposições em contrário e, em especial, os itens 5 a 10 e os Adendos I, IV, IX, X e XI da Portaria SOF no 8, de 4 de fevereiro de 1985, a Portaria no 35, de 1º de agosto de 1989, do Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Portaria no 576, de 10 de outubro de 1990, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e respectivas alterações posteriores."

(ALTERADO CONFORME ART. 7º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 325, DE 27/08/2001)

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

PAULO RUBENS FONTENELE ALBUQUERQUE
Secretário de Orçamento Federal



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Mensagem de veto
Texto compilado
Vigência

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o **Congresso Nacional** decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b. da Constituição Federal.

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº. 1;
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos ns. 6 a 9;
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior aquele em que se elaborar a proposta orçamentária do governo obrigada a transferência. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

- I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)
- II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

§ 2º O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 3º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar da própria Lei de Orçamento.

Art. 8º A discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do Governo ou unidade administrativa, a que se refere o artigo 2º, § 1º, incisos III e IV obedecerá à forma do Anexo n. 2.

§ 1º Os itens da discriminação da receita e da despesa, mencionados nos artigos 11, § 4º, e 13, serão identificados por números de códigos decimal, na forma dos Anexos ns. 3 e 4.

§ 2º Completarão os números do código decimal referido no parágrafo anterior os algarismos caracterizadores da classificação funcional da despesa, conforme estabelece o Anexo n. 5.

§ 3º O código geral estabelecido nesta lei não prejudicará a adoção de códigos locais.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 9º Tributo e a receita derivada instituída pelas entidades de direito publico, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinado-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital:

§ 1º São Receitas Correntes as receitas tributária, patrimonial, industrial e diversas e, ainda as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

§ 2º São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

§ 3º O superávit do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo n. 1, não constituirá item da receita orçamentária.

§ 4º A classificação da receita por fontes obedecerá ao seguinte esquema:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

Impostos.

Taxas.

Contribuições de Melhoria.

Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias.

Receitas de Valores Mobiliários.

Participações e Dividendos.

Outras Receitas Patrimoniais.

Receita Industrial

Receita de Serviços Industriais.

Outras Receitas Industriais.

Transferências Correntes

Receitas Diversas

Multas.

Contribuições

Cobrança da Dívida Ativa.

Outras Receitas Diversas.

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.

Amortização de Empréstimos Concedidos.

Transferências de Capital.

Outras Receitas de Capital.

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)

§ 3º - O superávit do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo nº 1, não constituirá item de receita orçamentária. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)

§ 4º - A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema: (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

Impostos

Taxas

Contribuições de Melhoria

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA INDUSTRIAL